

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO SERVIÇO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de software de gestão da saúde, incluindo serviços de implantação, customização, suporte técnico especializado no e-SUS PEC, treinamento, acesso ilimitado de usuários e migração de dados com preservação de prontuários, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde, e software de gestão de chatbot com serviços de implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Municipal, conforme especificações e necessidades que serão descritos no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Fazem parte deste processo: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais.

1.3 Os serviços a serem contratados contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO COM CHATBOT INTEGRADO AO WHATSAPP (100002932)	MES	24
2.	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PLATAFORMA E-SUS PEC DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO GOVERNO FEDERAL (100002933)	MES	12
3.	PACOTE DE 50.000,00 SMS (SHORT MESSAGE SERVICE) PARA SER USADO DURANTE 12 MESES, PARA ENVIO DE NOTIFICAÇÕES DE EXAMES, AGENDAMENTOS, VIAGENS etc. (100002934)	MES	12
4.	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, UNIFICAÇÃO DE BASE DE DADOS, TREINAMENTO TÉCNICO. (100002935)	UN	1

Das Especificações técnicas do sistema especializado

O banco de dados deverá ser do tipo SGBD, relacional, plataforma 64 bits, compatível com Linux ou Windows Server, livre de licenciamento de uso, sem limite de memória, sem limite de usuários e conexões;

O sistema deverá ser em plataforma WEB, 100% nativa, funcionando nos navegadores Chrome, Edge ou Mozilla, em suas últimas versões, sem a necessidade de utilização de plugins externos;

O Sistema deverá possuir tecnologia responsiva, permite acesso via smartfone ou tablet;

O sistema deverá estar hospedado em nuvem cloud, com acesso via domínio determinado pela licitante, utilizando conexão segura via https, com acesso via internet utilizando apenas o navegador web, tendo como disponibilidade da não interrupção dos serviços de pelo menos 98% do tempo;

Integrações de dados fornecido com e-SUS-PEC

O sistema deverá ser integrado ao cadastro de pacientes do e-SUS PEC, software este fornecido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, de forma proativa, ou seja, ao cadastrar/atualizar um paciente no e-SUS, o mesmo deverá constar no cadastro de pessoas do sistema especializado, sem a necessidade de ler/enviar arquivos, deverá também através da consulta do prontuário eletrônico no sistema especializado, obter todas as informações do prontuário eletrônico do paciente do e-SUS-PEC;

O sistema deverá possuir sistema de webservice para buscar na base de dados do Cartão SUS, utilizando apenas o CPF do paciente, deverá ainda permitindo a pesquisa na base nacional utilizando outros campos como nome, nascimento, nome da mãe, etc;

O sistema deverá possibilitar a leitura do arquivo txtproc do CNES, a leitura deverá ser realizada sempre que houver mudanças no quadro de profissionais, o sistema deverá atualizar/inserir/desligar profissionais e seus vínculos de acordo com os registros de sua lotação;

O sistema deverá permitir a atualização da tabela de procedimentos do SIGTAP de forma on-line ou através de leitura do arquivo fornecido pelo site do SIGTAP, o sistema deverá buscar no site do Ministério a última versão da tabela e atualizar o sistema, mantendo para registro histórico os procedimentos e valores de competências anteriores;

O sistema deverá possuir webservice com capacidade técnica de transmitir a produção farmacológica para o Ministério da Saúde para o programa BNAFAR, deverá ainda quando for o caso, apontar inconsistências para correção ou tomada de decisão, não havendo mais necessidade de utilizar o software Horus;
O sistema deverá gerar os arquivos para o SISAIH, exportando as informações das internações para fechamento;
O sistema deverá gerar o arquivo para o RAAS, permite exportar os atendimentos CAPS e importar no sistema do Ministério da Saúde;
O sistema deverá possuir webservice com os CEP's de todo o território nacional, o sistema permite buscar logradouros utilizando apenas o CEP como valor;
Integração com e-SUS-PEC APS proativa
O sistema deverá permitir consultar em tela os registros dos atendimentos, receitas, encaminhamentos e vacinas lançadas no e-SUS-PEC APS;
O sistema deverá gerar gráficos dos atendimentos individualizados, atendimentos odontológicos, vacinas e visitas domiciliares dos dados lançados diretamente e-SUS-PEC APS.
Deve ser possível filtrar por unidade e período;
O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar, o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta. O painel deve mostrar a lista de atendimento do sistema e-SUS-PEC e permitir o profissional realizar a chamada;
Segurança do sistema
O sistema deverá permitir a criação de usuários sem limites de quantidade;
O sistema deverá permitir a criação de perfil de acesso de acordo com o departamento ou estabelecimento;
O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio de acesso ao sistema a nível de usuário, mantendo todo o histórico de auditoria;

O sistema deverá permitir o cadastro de e-mail para recuperação da senha do usuário;
O sistema deverá permitir a vinculação do login do usuário ao funcionário;
O sistema deverá possuir sistema de proteção contra método tentativa/erro de login, ao errar as credenciais de acesso por mais de três vezes consecutivas, o terminal deverá ser bloqueado por um período, aumentando assim a segurança no acesso aos dados;
O sistema deverá possuir sistema de criptografia simétrica do tipo MD5 para as senhas dos usuários, sendo armazenada no banco de dados que impossibilite a qualquer administrador visualizar;
O sistema deverá possuir sistema de auditoria, sendo registrado todo o acesso das operações efetuadas no mesmo, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração/o e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado, deverá ainda registrar dados como data/hora, número do IP do computador, login do usuário, operação que foi realizada, conteúdo afetado, conteúdo anterior;
O sistema deverá permitir que o usuário possa em tela própria alterar a sua senha de acesso a qualquer tempo, deverá ainda possuir segurança mínima para senhas com tamanho mínimo de 6 caracteres contendo letras e números;
O sistema deverá permitir a assinatura digital para documentos médicos como receitas, atestados e recomendações médicas, utilizando de certificado digital tipo A1, padrão ICP-BRASIL;
O sistema deverá possuir acesso via navegador de forma segura, utilizando protocolo HTTPS juntamente com certificado digital válido. O sistema deverá ainda estar de acordo com as normas e diretrizes acerca da lei de proteção de dados “LGPD”, devendo assegurar que os dados registrados devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na lei e às demais normas regulamentares;
Módulo de Exames de Imagens
O sistema deverá utilizar a mesma base de dados dos pacientes;

O sistema deverá permitir o agendamento dos exames por outros estabelecimentos de saúde, o sistema deverá permitir a parametrização da agenda com a liberação de cotas por unidade de saúde e dia da semana, limitando quantidade de pacientes por dia;
O sistema deverá permitir cadastrar bloqueios de agendamento, este mesmo pode ser configurado por unidade e ou turno;
O sistema deverá permitir configurar quais exames serão permitidos agendar;
O sistema deverá permitir cadastrar exames que não fazem parte da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos)
O sistema deverá permitir o cadastro de plantões, aonde a data determinada será aberta na agenda. Este plantão deve ser cadastrado por turno, unidade de saúde e quantidade de vaga;
O sistema deverá permitir o cadastro das dietas para cada exame;
O sistema deverá possuir tela de recepção, permitindo o cadastro de pedidos de exames, informando o médico solicitante, estabelecimento solicitante, exame solicitado, controle de data/hora do pedido, convenio e se atendimento é prioritário;
O sistema deverá possuir tela própria de emissão de laudos, possibilitando o uso de templates pré-cadastrados, deverá ainda permitir manter o laudo em modo rascunho ou liberado;
O sistema deverá possuir faturamento automatizado;
O sistema deverá permitir a inserção de imagens do tipo JPG ou documentos PDF;
O sistema deverá permitir registrar a ausência do paciente com justificativa quando houver;
O sistema deverá permitir cadastrar o resultado do processo licitatório com informações da empresa vencedora bem como exames licitados e quantidade de cada exame. Sistema deverá mostrar a quantidade consumida de cada exame e o saldo.
O sistema deverá permitir a integração com equipamentos de radiografia digital padrão DICOM;
Módulo de Laboratório

O sistema deverá possuir tela de recepção permitindo o cadastro de pedidos de exames, informado o médico solicitante, estabelecimento solicitante, exame solicitado, controle de data/hora do pedido e da coleta do material, deverá ainda visualizar a data da liberação do resultado;
O sistema deverá permitir o registro das coletas, permitindo o controle dos que não estão coletados, permitindo ainda nova coleta caso necessário;
O sistema deverá permitir o agendamento dos exames por outros estabelecimentos de saúde, o sistema deverá permitir a parametrização da agenda com a liberação de cotas por estabelecimento e dia da semana, deverá possibilitar limitar por dia a quantidade de exames ou pacientes, permitindo ainda o controle ou bloqueio de datas na agenda a critério da administração;
As unidades solicitantes poderão em tela acompanhar o resultado do exame, visualizando o status da liberação, coleta e imprimir o resultado;
O sistema deverá permitir o cadastramento do valor referencial do resultado do exame por faixa etária ou sexo;
O sistema deverá possibilitar o cadastro de materiais, métodos, unidade de medida;
O sistema deverá permitir o bloqueio de pedido de exame pelo administrador do laboratório, evitando que exames que não podem ser realizados possam ser solicitados;
O sistema deverá permitir que o administrador do laboratório possa realizar o bloqueio de um determinado dia na agenda, impedido o agendamento de pacientes naquele dia;
O sistema deverá permitir o registro da ausência do paciente no dia agendado para a coleta, permitindo ainda informar o motivo caso houver;
O sistema deverá permitir o reagendamento dos pacientes de uma data para outra de uma só vez;
O sistema deverá permitir a parametrização de quantidade de dias para o pedido do mesmo exame, alertando o operador quando o mesmo exame foi solicitado dentro do período parametrizado, evitando em casos a duplicidade de pedidos;
O sistema deverá permitir o cadastramento da assinatura virtual do profissional bioquímico, permitindo ainda que cada exame emitido possa constar sua assinatura ao final de cada folha,

bem como uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema;
O sistema deverá permitir a impressão de todos os exames de uma única vez, ou podendo a critério do operador escolher quais devem ser impressos;
O sistema deverá permitir que o administrador do laboratório possa definir o ordenamento da impressão dos exames, com a possibilidade de também ordenar os seus atributos, permitindo a critério personalizar ou padronizar as informações;
O sistema deverá permitir a criação de grupos de resultados de exames, permitindo a personalização dos valores de resultados para um determinado atributo, evitando assim a necessidade de digitação do resultado, deverá ainda possibilitar a configuração do campo do atributo qual tipo de entrada de dados lhe é permitida, sendo texto livre, valor numérico, valor calculado, valor fixo, valor do grupo de resultados;
O sistema deverá permitir o cadastramento de orientação de coleta para cada tipo de exame, permitindo na hora da impressão do protocolo ser apresentado as orientações para o paciente;
O sistema deverá permitir através do uso de chave eletrônica e site específico do sistema que o paciente possa acompanhar a liberação do resultado, com a possibilidade de imprimir os exames;
O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas para controle dos tubos de ensaio;
O sistema deverá permitir a configuração das bancadas e a impressão dos mapas de trabalho;
O sistema deverá faturar todos os procedimentos de todos os exames de forma automática, sem a necessidade de digitação da produção futuramente;
Deve ser possível em um único exame faturar mais de um procedimento;
No caso de laboratórios terceiros, o sistema deverá possibilitar cadastro dos laboratórios, bem como exames licitados e suas quantidades;
O sistema deverá permitir laboratórios de terceiros anexar exames para constar no prontuário eletrônico e controlar saldo licitado;
O sistema deverá possibilitar auditar os exames anexados pelos laboratórios terceirizados, ou seja, verificar se os exames cobrados pelo laboratório estão anexados ao sistema;

O sistema deverá permitir a parametrização de valores mínimos e máximos para cada atributo de exames, permitindo ainda que ao digitar os valores considerados fora da faixa possam ser validados por uma segunda senha de segurança do bioquímico;
O sistema deverá permitir a critério da administração do laboratório que os exames possam ser liberados através de senha do bioquímico, a liberação deve ser realizada através da senha do bioquímico para cada exame que lhe foi atribuído, sem a necessidade do mesmo login no sistema;
O sistema deverá enviar torpedo de SMS para o paciente informando os seguintes eventos: envio de protocolo e chave eletrônica para exames solicitados, envio de dados do agendamento, data, hora e local para a coleta do material;
O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;
Módulo de Atendimento social
O sistema deverá permitir o registro de atendimentos de outros profissionais que realizam atendimento na área social;
O sistema deverá permitir o registro na recepção, gerenciando a fila de atendimento de acordo com os critérios de preferência;
O sistema deverá permitir o atendimento da pessoa, registrando o motivo do atendimento, o registro de produto ou serviços, valores de benefício, deverá ainda manter um histórico dos atendimentos;
O sistema deverá emitir um recibo de entrega para resguardo do atendente;
O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;
Módulo de Tabela de procedimentos SIGTAP

O sistema deverá possuir tela própria de consulta de procedimentos por código, descrição, possibilitando a visualização de todas as características do procedimento;
O sistema deverá permitir buscar os procedimentos compatíveis pesquisando pelo CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) do profissional;
O sistema deverá permitir o usuário a realizar a importação de uma nova competência do sigtap de forma (on-line) sem a necessidade de ler arquivos;
O sistema deverá ainda possibilitar a consulta de cid por código ou descrição;
Módulo de Comunicação Interna para memorando e ofício
O sistema deverá possuir módulo de comunicação interna, permitindo o envio e recebimento de comunicados internos do órgão, informando o remetente e destinatários, permitindo ainda o anexo de arquivos;
O sistema deverá a critério da administração gerar o número de documento automaticamente de forma sequencial;
O sistema deverá possuir recurso de notificação de recebimento de comunicado alertando o usuário a sua atenção imediata;
O sistema deverá possuir ainda recurso de acompanhar a visualização ou não do documento pelo destinatário, informado a data/hora da visualização, deverá ainda permitir responder a comunicação sem a necessidade de enviar novo documento;
O sistema deverá possuir chat interno para comunicação entre todos os usuários do sistema, o chat deverá identificar o usuário e seu estabelecimento de trabalho, deverá ainda permitir o envio de mensagens para usuários que estejam offline. Este chat deverá fazer parte do próprio sistema, sem ter que abrir outro sistema para isso;
Módulo de gestão de indicadores
O sistema deverá possuir módulo de gestão de indicadores de acordo com as portarias do Ministério da Saúde em relação a nova forma de financiamento;
Deverá apresentar a relação nominal e a situação de cada pessoa de acordo com a regra de cada indicador escolhido;

Deverá permitir filtrar os dados por nome, cpf, cns, unidade e equipe;
Deverá permitir exportar os dados em PDF ou Excel;
Deverá possuir dashboard com indicadores gráficos de acompanhamento e qualidade;
Deverá ainda possuir dashboard com indicadores gráficos de cada unidade e equipe;
Deverá obter os dados diretamente do e-SUS PEC, considerando apenas os dados já transmitidos para o Ministério da Saúde;
Módulo de almoxarifado e farmácia
O sistema deverá possuir módulo para entrada de produtos, saída de produtos, distribuição de produtos e dispensa de produtos, separados por estabelecimento e departamento;
O sistema deve possuir cadastro de fornecedores, fabricantes e entidades;
O sistema deverá possuir recursos para envio do arquivo XML do programa SNGPC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
Sistema deverá listar os produtos que compõem o BNAFAR;
Deve ser possível unificar produtos duplicados;
Deve ser possível bloquear um produto de ser dispensado ou distribuído;
Deve ser possível cadastrar estoque mínimo de cada produto de acordo com a unidade;
O sistema deverá possuir o registro de entrada de produtos, informar o fornecedor, data da nota fiscal, valor da nota fiscal, fonte de recurso, deverá ainda possibilitar a leitura o arquivo XML da nota fiscal, realizando a entrada automática dos produtos, e em casos de produtos novos, o sistema deverá sugerir ao operador o cadastramento automático ou indicar o produto equivalente no sistema;
O sistema deverá possuir ainda integração proativa com a nota fiscal eletrônica, utilizando apenas a chave eletrônico da nota, deverá realizar a entrada automática no sistema, em casos de itens de produtos novos, o sistema deverá sugerir ao operador o cadastramento automático ou indicar o produto equivalente no sistema, deverá ainda impedir a entrada duplicada de nota fiscal;

O sistema deverá permitir o cadastro de compras empenhadas, registrando o número do contrato, data da validade, fornecedor, itens licitados, quantidades licitadas, deverá ainda permitir ao realizar novo pedido controlar o saldo restante de forma automática;
O sistema deve possuir módulo de saída de produtos, possibilitando o envio de produtos do almoxarifado para o setor solicitante, atualizando automaticamente os saldos de estoque;
O sistema deverá possuir módulo de controle de distribuição, permitindo que a unidade solicitante possa requisitar para o almoxarifado produtos e quantitativos, e o gestor possa em tela visualizar estes pedidos juntamente o estoque do solicitante, podendo assim deferir ou não, com a possibilidade de ajustar o quantitativo, deverá ainda gerar documento de trânsito para o transporte físico dos produtos;
O sistema deverá possuir módulo de saída de produtos para destinatários externos ao sistema, sendo possível inserir novos destinatários quando houver;
O sistema deverá possuir módulo de dispensa de produtos, deverá permitir o uso de leitor de código de barras ou localizar o produto pelo código ou descrição, deverá ainda calcular a quantidade que deve ser dispensada de acordo com o tratamento, tanto para sólidos e líquidos, deverá ainda registrar o tratamento quando for o caso, calculando a data inicial e final do tratamento, deverá ainda ao final da dispensa a possibilidade de emitir em formato de cupom térmico o comprovante de entrega para o paciente;
No momento da dispensa sistema deve alertar quando o paciente é de outro município;
O sistema deverá na dispensa informar automaticamente o lote com vencimento mais próximo, caso a quantidade de produtos ultrapasse o saldo do lote indicado pelo sistema, o mesmo deverá na sequência retirar os quantitativos dos lotes disponíveis na ordem de seu vencimento;
O sistema deverá no ato da dispensa informar o operador quais os produtos que o paciente já retirou, independente do estabelecimento, deverá informar o produto, a quantidade e a data da retirada, deverá ainda apresentar caso exista os tratamentos ativos para aquele paciente;
O sistema deverá no ato da dispensa registrar os produtos que não possuem saldo em estoque ou que não existam no sistema, registrando em sistema próprio para futura análise do que não foi atendido, informado quem é o paciente, produto, quantidade solicitada, médico solicitante;

O Sistema deve identificar se o medicamento é controlado, e caso for, tornar obrigatório informar o prescritor;
O Sistema deve imprimir modelo de recibo caso medicamento for de ação judicial;
O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;
O sistema deverá possuir consulta de estoque em tela, permitindo o gestor visualizar de forma geral ou por departamento o estoque de qualquer produto, deverá ainda em tela, visualizar a origem das entradas, transferências, saídas e dispensas, permitindo inclusive inserir filtros por data de movimentação, conferência de saldo por data, filtros por grupo de medicamentos, tipo de controlado e tipo de medicamento;
O sistema deverá possuir tela de duração do estoque, apresentando o tempo que irá durar o estoque de cada produto de acordo com a média de saída.
O sistema deverá gerar gráficos com quantitativo de dispensação por período e por hora. Também deve obter o gráfico de medicamentos mais dispensados;
O sistema deverá possuir no cadastro de produtos o código do ean, catmat, bem como toda a classificação de tipo como grupo, subgrupo, tipo de medicamento, tipo de produto, tipo de controlado e a característica do destinatário;
Módulo de Transporte de Passageiros
O sistema deverá possuir módulo de cadastro de pessoas que necessitam de transporte para deslocamento a outros estabelecimentos referenciados;
O sistema deverá permitir o cadastro dos veículos, quantidade de assentos disponíveis, cadastro dos motoristas, cadastros dos acessórios auxiliares, locais de destino, locais de embarque e tipo de convênio;
O sistema deverá permitir a criação da agenda de todas as viagens, informando o nome dos passageiros e acompanhantes, se vão e voltam, se só vão, se só voltam, se necessitam de acessório auxiliar, qual o local do destino, qual procedimento será realizado, qual local, data, hora que será

o embarque, qual veículo será destinado, qual motorista, deverá ainda possuir controle de confirmação de viagem, permitindo registrar assim a ausência com justificativa quando houver;
O sistema deverá permitir o bloqueio automático de pacientes para o veículo que tenha todos os assentos utilizados, permitindo inclusive computar os acompanhantes;
O sistema deverá emitir o mapa de viagem, neste mapa deve contar todos os dados necessários para a viagem, deverá ainda constar os locais de destino para coleta de assinatura quando houver necessidade;
O sistema deverá ainda controlar os valores do custo de diária com os motoristas;
O sistema deverá possibilitar criar uma escala para os motoristas;
O sistema deverá possuir um cadastro de grupo de pessoas, a onde deve ser possível agendar o grupo inteiro de uma só vez na viagem;
O sistema deverá possuir tela de lançamento de gasto com manutenção de veículos, multas e demais despesas necessárias para prestação de contas;
Módulo do Centro de Especialidades Médicas
O sistema deverá ter cadastro de Cartão Municipal de Saúde contendo, nº de cartão, Nome, Lei, Prioridade do cartão, identificando o município;
O sistema através do Cartão Municipal deverá proporcionar a impressão de carteirinha do paciente com “Transtorno do Espectro Autista” contendo: Nome do paciente, cpf, cns, data de nascimento, nome da mãe, com possibilidade de anexar laudos médicos e impressão da carteirinha adequada para guarda como documento de identificação e trânsito;
O sistema através do Cartão Municipal deverá proporcionar a impressão de carteirinha do paciente com “Fibromialgia – Cipfibro” contendo: Nome do paciente, cpf, cns, data de nascimento, nome da mãe, com possibilidade de anexar laudos médicos e impressão da carteirinha adequada para guarda como documento de identificação e trânsito;
O sistema deverá possuir cadastro de pacientes, contendo todas as informações como cor/raça, endereço residencial, telefones de contato, número do cpf, rg, cartão sus;

O sistema deverá permitir para novos cadastros de pacientes a busca de dados na base federal do cartão sus utilizando apenas o CPF como campo, permitindo ainda uma busca avançada utilizando o nome, nascimento, nome da mãe;
O sistema deverá validar como verdadeiro os números do cartão sus e cpf;
O sistema deverá possuir webservice para localizar os logradouros informado apenas o CEP do cidadão;
O sistema deverá bloquear a tentativa de cadastro duplicado, utilizando como chave o número do cartão sus, número do cpf e alerta de similaridade utilizando nome, nascimento e mãe, evitando a duplicação do paciente no sistema;
O sistema deverá possuir recurso de unificar prontuários duplicados, informado o prontuário correto e o obsoleto, unificando todas as informações automaticamente;
O sistema deverá possuir sistema de agendamento de consultas, permitindo a liberação de vagas por profissional, permitindo o controle da disponibilidade de horários ou dias da semana, e ao agendar o paciente, o mesmo deverá receber um sms com a confirmação do agendamento e outro sms um dia antes da consulta, informando a data/hora para fins de lembrete;
O sistema de agendamento deve permitir o controle das ausências de forma justificada quanto for o caso, deve ainda permitir o reagendamento dos pacientes para outra data de forma automática, ao reagendar os pacientes o sistema deverá disparar sms para todos os agendados com telefone celular cadastro informado da nova data;
O sistema de agendamento deverá permitir que o gestor possa agendar novo paciente mesmo não tendo vaga disponível;
O sistema de agendamento deverá permitir que o gestor possa realizar bloqueio na agenda, por hora inicial e final ou por data;
O sistema de agendamento deverá possibilitar o agendamento indicando se é a primeira consulta ou retorno, podendo ainda informar se a consulta será por telemedicina;
O sistema de agendamento deve permitir que o administrador possa cadastrar os feriados para bloqueio automático da agenda;

O sistema de atendimento deverá registrar a chegada do paciente através da agenda ou demanda espontânea, deverá ainda gerar fila de atendimento automático, permitindo registrar inclusive qual profissional realizará o atendimento;
O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;
O sistema deverá possuir tela própria de triagem, com a possibilidade de registrar os dados vitais do paciente como aferição de pressão, temperatura, peso, altura, cálculo do IMC automático, frequência cardíaca, frequência respiratória, alergias, queixa do paciente, deve permitir a visualização do histórico médico de todos os atendimentos anteriores, independente da unidade, com informações inclusive originadas do atendimento e-SUS PEC, ao final da triagem o operador poderá liberar o paciente ou encaminhar para uma consulta médica;
O sistema deverá possuir recurso da impressão de comprovante de comparecimento, bem como uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema;
O sistema deverá possuir tela própria da consulta médica, com a possibilidade de registrar o atendimento, possibilitando ao médico visualizar histórico médico, resultados de exames de laboratório, resultado de exames de imagens, laudos, medicamentos utilizados, procedimentos lançados, bem como informações originadas de atendimento do e-SUS PEC;
O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de emissão de atestado médico e de comparecimento, o sistema deverá permitir a assinatura digital utilizando certificado digital ICP-Brasil, em casos de impressão o sistema deverá gerar uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema;
O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de emissão de encaminhamentos médicos, permitindo o médico indicar qual o tratamento, motivo do encaminhamento, justificativa para o tratamento, o sistema deverá ainda permitir a assinatura digital utilizando certificado digital ICP-Brasil, em casos de impressão o sistema deverá gerar uma chave eletrônica

de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema;
O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de emissão de pedido de exames médicos, permitindo que o médico possa indicar quais exames o paciente deverá realizar, podendo ser exames de imagens ou clínicos;
O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos para anexar imagens, podendo inclusive determinar se a imagem é sigilosa ou pública para o prontuário, deverá permitir anexar arquivos no formato JPG e PDF;
O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de registrar lembretes para o médico, permite ainda a emissão de recomendações médicas;
O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recurso de deixar o atendimento sigiloso, permitindo apenas o próprio médico visualizar os dados;
O sistema deverá possuir na consulta médica recursos de emissão de receita médica, com a possibilidade de no ato a prescrição verificar se aquele medicamento possui estoque na rede municipal, deverá ainda permitir prescrever medicamentos fora da lista de produtos do sistema, deverá possuir templates pré escritos para a posologia, ao final da prescrição médica, o sistema deverá permitir a assinatura digital utilizando certificado digital ICP-Brasil, em casos de impressão o sistema deverá gerar uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema, o sistema deverá possuir modelos para receitas simples e controladas, sendo sua emissão feita de forma automática de acordo com o tipo de medicamento receitado;
Sistema deve, se for o caso, de cid relacionado com agravo e notificação, emitir para o sisvan;
O sistema deverá possuir recurso de liberar o paciente ao final do atendimento ou enviar para outro profissional;
Na tela de atendimento deve ser possível criar um aviso, no qual o mesmo deve ser “disparado” no painel de chamada;

O sistema deverá possuir um modulo para os atendimentos de terapia. Deve possuir uma lista de espera, lista de pessoas em tratamento e no mesmo modulo ser possível registrar os atendimentos do RAAS-PSI.

O sistema devera possibilitar o paciente a avaliar seu atendimento, pontuando a recepção, enfermagem e médico. Devera em tela demonstrar com total de avaliação e a média avaliativa utilizando termos como “muito satisfeito”, “insatisfeito”, “neutro”, “satisfeito”, “muito satisfeito” para fácil entendimento.

O sistema devera possibilitar o cadastro do cuidado compartilhado, onde o profissional registra o paciente e os demais profissionais que irão participar do cuidado ao mesmo. Os profissionais participantes do cuidado deverão registrar suas avaliações ao paciente.

Módulo Regulação de Vagas Próprias

O sistema deverá possuir recurso de regulação de vagas, registrando o paciente, data da solicitação, profissional solicitante, procedimento solicitado, deverá ainda informar o cid quando houver;

O sistema deverá permitir classificar o pedido de vaga como não aguda, baixa, intermediária e alta;

O sistema deverá permitir a controlar as demandas por status de cada situação, permitindo que o regulador possa em tela visualizar as demandas que requer atenção imediata;

O sistema deverá permitir que o regulador possa registrar os contatos com o paciente, mantendo todo o histórico das ligações;

O sistema deverá permitir que o regulador possa aprovar, reprovar ou agendar o procedimento em tela, em caso de reprova permitir o registro da justificativa;

O sistema deve permitir que o gestor configure cada especialidade regulada pelo município. Nesta deve ser possível inserir a especialidade, faixa etária mínima e máxima, sexo, tempo de suspensão por falta sem justificativa e tempo de espera para reagendar a mesma especialidade para mesmo paciente.

Módulo de Vigilância Epidemiológica

O sistema deverá possuir cadastro de doenças e agravos;

O sistema deverá permitir o cadastramento de áreas e micro áreas do município;
O sistema deverá permitir o cadastramento das notificações epidemiológicas
O sistema deverá permitir o controle da mortalidade dos pacientes;
O sistema deverá permitir o cadastro e controle do livro de declaração de óbito;
O sistema deverá permitir o cadastro de nascidos vivos;
Deve ser possível visualizar o georreferenciamento de doenças no mapa do município;
Módulo de Atendimento a Vigilância Sanitária
O sistema deverá permitir o cadastramento dos estabelecimentos e as atividades econômicas dos mesmos. Para isso deverá ser utilizada a tabela do CNAE;
O sistema deverá permitir cadastrar o termo de inspeção ou notificação ou infração ou apreensão ou interdição, podendo ainda descrever de forma detalhada em campo próprio;
O sistema deverá permitir o cadastro e emissão de alvará de funcionamento, constando a data da emissão, data do vencimento, número do cadastro, ano, nome e cpf do responsável legal, horário de funcionamento do estabelecimento, podendo ainda emitir alvará provisório;
O sistema deverá permitir cadastrar alvará de vínculos, com dados da placa, modelo e cor;
O sistema deverá permitir o cadastro de animais, como a espécie, raça, cor da pelagem etc;
O sistema deverá permitir o controle da zoonose, anexando a foto do animal, resultado do exame entre outras imagens;
O sistema deve controlar as vacinas aplicadas, castração e dados da saúde do animal;
No controle da zoonose registrar se o dono do animal optou por tratamento em casa onde sistema deve gerenciar os animais que estão em tratamento e possibilitar o registro das visitas ao domicílio;
Possibilitar emitir o termo de responsabilidade caso dono opte por tratar o animal em casa;
Possibilitar emitir a ficha de cadastro do animal;
Possibilitar emitir o termo de consentimento de eutanásia, termo de realização de eutanásia do animal;

Possibilitar emitir o termo de Óbito do animal;
O sistema deverá possuir página própria para que o cidadão possa abrir denúncias de forma identificada ou anônima, permitindo ainda que o gestor possa acompanhar cada denúncia até seu desfecho completo;
O sistema deverá possuir página própria para que o cidadão possa solicitar serviços como alvará, vistoria etc.;
Permitir cadastrar os processos de notificação, interdição, pedido de inscrição etc. no sistema;
Permitir cadastrar o andamento desses processos bem como os documentos faltantes do mesmo;
Módulo Envio de SMS (SHORT MESSAGE SERVICE)
O sistema de envios de SMS (SHORT MESSAGE SERVICE) deverá operar por meio de um software interno que monitora constantemente a agenda de consultas, exames clínicos e viagens, acionando o envio de mensagens sempre que um evento for concluído, como por exemplo aviso de agendamentos, resultados de exames etc.
O serviço deverá utilizar a infraestrutura oficial de SMS das operadoras de telefonia disponíveis no Brasil, adotando o formato shortcode, que permite o envio de mensagens com maior quantidade de texto. Por ser um serviço oficial, assegurar a entrega das mensagens para qualquer número, independentemente da operadora, garantindo maior precisão e confiabilidade.
O valor total de cada SMS deverá constar a somatória do valor do serviço de entrega do torpedo pela operadora, serviços de integração entre o sistema e a operadora e o software interno de monitoramento dos eventos.
Tratamento Fora de Domicílio TFD;
Permitir o cadastro de tipos de atendimentos TFD;
Permitir o cadastro dos meios de transportes para TFD;
Permitir o cadastro de documentações;
Permitir o cadastro de locais de destino dos atendimentos;
Permitir o registro de atendimentos TFD selecionando o paciente, datas de viagem e atendimento, tipo de atendimento, transporte e destino;

Permitir registrar os documentos entregues no atendimento;
Gestão Administrativa
O sistema deverá possibilitar o cadastro dos objetos para controle de patrimônio;
Permitir o cadastro de Patrimônios com o objeto, código de identificação, estabelecimento, localização no estabelecimento, e se é próprio ou cedido;
Permitir o registro da situação dos objetos em determinada data e o anexo de imagens deles;
Permitir dar baixa no patrimônio, assim como também cadastrar o tipo de baixa;
Permitir o cadastro de contratos informando o número, período, fornecedor, objeto, valor e anexar arquivos ao mesmo;
O sistema deverá permitir cadastro de consignado, onde é possível registrar os produtos entregues ao paciente, estado atual do mesmo e o prazo de devolução. Deverá emitir termo de consentimento de empréstimo ao paciente. Possibilitar a gerência dos produtos que estão emprestados e não foram ainda devolvidos, assim como também registrar as devoluções e estado atual do produto devolvido;
Portal da Transparência
Sistema deverá proporcionar uma página de acesso público onde o cidadão poderá verificar dados da saúde. A página deve demonstrar média de atendimentos da farmácia, laboratório, atenção básica, hospital, transporte e especialidade;
A Página deve conter gráfico de medicamentos mais dispensados, total de medicamentos por mês, exames mais realizados, total de exame por mês, total de atendimento por mês na atenção básica, especializada e hospital;
Deve ser possível o gestor bloquear o acesso público quando achar necessário;
Relatórios básicos
Relatório com total de atendimento por profissional;
Relatório com total de faltas por especialidade;

Relatório com horário, tempo de espera e duração da consulta por profissional da atenção especializada;
Relatório com total de atendimentos de estrangeiros;
Relatório de pacientes atendidos por consulta e retorno;
Relatório de faturamento sendo possível filtrar por unidade, financiamento, grupo, subgrupo, forma de organização, cbo e período;
Relatório de faturamento do RAAS;
Relatório quantitativo de internação por clínica;
Relatório quantitativo de internação por cid;
Relatórios de acompanhamento dos hipertensos, diabéticos, gestantes, citopatológico e vacinas. Estes relatórios devem extrair os dados diretamente do e-SUS APS. Os dados contidos nesses relatórios deveram atender a portaria do PrevineBrasil referente a cada indicador;
Relatório de atendimentos não finalizados no e-SUS APS;
Relatório de sincronização do App e-SUS Território. Esses dados devem ser extraídos do e-SUS APS;
Relatório de produção diária dos ACS, demonstrando por dia quantos cadastros individuais, domiciliares e visitas foram realizadas. Esses dados devem ser extraídos do e-SUS APS;
Relatório nominal de cadastro individual. Esses dados devem ser extraídos do e-SUS APS;
Relatório nominal de visitas domiciliares. Esses dados devem ser extraídos do e-SUS APS;
Relatório de atividade coletiva por profissional. Esses dados devem ser extraídos do e-SUS APS;
Relatório de notificações de agravos emitidas no e-SUS APS. Esses dados devem ser extraídos do e-SUS APS;
Relatório de procedimentos diários lançados no e-SUS APS por profissional, demonstrando por dia qual e quantos procedimentos foram realizados;
Relatório com quantidade de exames realizados por período agrupado por exame;

Relatório quantitativo de resultado de exames. Exemplo, dengue, quantos positivo e quantos negativo;
Livro de registro de Baciloscopia;
Relatório de consumo médio de medicamentos;
Relatório de movimentações de estoque, imprimindo na mesma folha total de entrada, saída, distribuição, dispensação e saldo;
Relatório de valor em estoque;
Relatório de diárias por motorista;
Relatório de viagens por município;
Relatório de empresas cadastradas por CNAE;
Relatório quantitativo de denúncias por tipo de denúncia;
Relatório de animais cadastrados por espécie;
Relatório de patrimônio por cedência;
Central de gerenciamento de atendimentos ao público com CHATBOT integrado ao whatsapp
A solução deverá ser baseada em plataforma 100% nativa para web.
Deverá permitir os usuários recuperarem a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.
Deverá possuir interface gráfica.
O software deverá ser integrado e com troca dinâmica de informações entre os módulos.
Prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas
Deverá possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo: a) Registro de cada acesso de cada usuário; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários;

c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
Possuir recursos de auditoria para todos os recursos do sistema, permitindo identificar as operações realizadas (inserção, alteração), data, hora e minuto da alteração, usuário que alterou e os valores inseridos ou alterados.
Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação em tela.
Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações: a) Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema; b) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.
O sistema deve ser acessível nas estações de trabalho em navegadores gratuitos, como Firefox (versão 45 ou superior) e Chrome (versão 49 ou superior).
O acesso ao sistema deverá ser realizado mediante conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS.
O software deverá permitir a integração (webservice, API's, entre outros) com os sistemas utilizados, ou que venham ser futuramente pela CONTRATANTE.
Deverá permitir a criação de fluxos de atendimento, permitindo que posteriormente que eles possam ser editados e ajustados.
Deverá permitir a criação de fluxo de atendimento ao paciente totalmente automatizado (chatbots), com possibilidade de os atendentes realizarem os atendimentos de forma manual aos mesmos, com fluxos diferentes para os canais contratados, trabalhando de forma simultânea.
Deverá permitir configurar mensagem automática informando os horários de atendimento.
Deverá permitir ao usuário definir o nome que ficará visível ao paciente.
Deverá permitir aos administradores definirem a permissão dos usuários por função, além de dar permissão às filas de atendimento que o usuário terá acesso.
Deverá permitir ao paciente iniciar um atendimento através da ferramenta de mensagens instantânea WhatsApp sem a necessidade de instalação de nenhum outro aplicativo ou sistema.

Para o paciente, todo o processo deverá ser feito através da ferramenta WhatsApp. Ou seja, todos os questionamentos, envios de arquivos e respostas deverão ser feitas e recebidas pelo cidadão através do aplicativo WhatsApp.
Deverá permitir a criação de filas de atendimento conforme a estrutura de atendimento.
Deverá apresentar os atendimentos em lista e ordem cronológica para que sejam manipulados pelos operadores, bem como a duração do atendimento dos pacientes.
Deverá possuir um painel de controle das filas de atendimento, informando o número de usuários (atendentes) por fila de atendimento, o número de pacientes que estão aguardando atendimento, tempo médio de espera dos pacientes por fila, o número de pacientes em atendimento e sem atendimento por fila.
Deverá possuir no ambiente de atendimento dos pacientes, filtro avançado por: mensagens não lidas, mensagens arquivadas, fila de atendimento, data específica, período de datas, em atendimento com(atendentes), meus chats recentes, meus chats ativos e meus chats adiados.
Deverá possuir no ambiente de atendimento dos pacientes o recurso de criação de notas para que a equipe técnica registre a evolução do paciente, tendo o operador a visualização de todas as informações do paciente.
Deverá permitir o encaminhamento para outras filas de atendimento, listando os operadores disponíveis e filas no momento de encaminhar o atendimento.
Todas as interações, sejam elas provenientes dos pacientes ou dos atendentes, deverão ser armazenadas. E com a possibilidade de serem consultadas posteriormente.
Deverá fazer o recebimento e armazenamento de imagens, áudios, vídeos e documentos que poderão ser enviados pelos pacientes e ou pelos usuários.
Deverá possuir no chat o recurso de: arquivar conversa, correção ortográfica, desativar o bot por alguns instantes, bloquear atendimento, enviar paciente para outra fila de atendimento, marcar como não lido, marcar como spam e baixar conversa PDF.
Deverá impedir a exclusão dos atendimentos, sendo possível auditar os atendimentos, visualizando todos os registros do atendimento.

Deverá permitir organizar todos os pacientes armazenados em grupos (tags), permitindo assim que se possa realizar o monitoramento dos pacientes de forma automatizada, por exemplo, categorizar os pacientes por tipo de doença e/ou por período para que seja possível contatá-los, possibilitando assim atingir grupos determinados de pessoas conforme a ação desejada.
Deverá permitir a categorização dos pacientes (tag), a inserção de um ou vários contatos ao mesmo tempo sem limite de quantidade e que seja possível incluir todos os contatos adicionados a um grupo/tag.
Deverá alertar o operador sobre qualquer número inválido no momento de inserção no sistema, seja numa adição individual ou em grupo, bem como se o número já foi cadastrado.
Deverá possuir ambiente exclusivo para controle de todas as programações ativas, facilitando o desativamento ou edição quando necessário.
Deverá permitir a gestão de múltiplos números telefônicos e/ou canais de atendimento
Deverá possuir Capacidade de atender, no mínimo, 50 usuários simultaneamente, sem perda de desempenho ou falhas.
Deverá permitir a possibilidade do cidadão utilizando apenas o whatsapp interagir com o chatbot e acessar informações que forem disponibilizados no menu de atendimento;
Os serviços devem ser fornecidos por menu dinâmico a escolha do paciente, entre eles: segunda via de cartão sus; segunda via de exames médicos; agendar consulta na unidade de saúde tanto especializada como básica; obter informações sobre campanha de vacinação; consultar medicamentos em estoque e falar com atendentes humanos;
Deverá ainda permitir a configuração dos horários de atendimento quando se trata de atendimento humano;
Deverá permitir a criação de um canal de ouvidoria, permitindo que o cidadão possa enviar áudio, vídeo ou fotos, podendo acompanhar a sua reclamação ou elogio;
Dever permitir a possibilidade de criação de novos serviços bem como a possibilidade de customizar as mensagens de “bem-vindo”;
Deverá permitir a criação fluxo de atendimento, menus interativos, botões, Editor Visual de Fluxos: Interface drag-and-drop para criar fluxos conversacionais personalizados;

Deverá ser implementado usando a API oficial do Facebook Business;
Deverá permitir a criação de formulários e Coleta de Dados: Capacidade de criar fluxos para coleta de informações estruturadas (e.g., nome, e-mail, preferências);
Deverá permitir a configuração de respostas automáticas para perguntas frequentes ou situações não previstas;
Deverá permitir a capacidade de gerar respostas condicionais com base nas entradas do usuário;
Deverá permitir a integrações com APIs: Possibilidade de consumir dados externos via requisições API para personalizar respostas e ações;
Deverá permitir a configuração de mensagens específicas para diferentes cenários e públicos;
Deverá permitir a integração com sistemas de autenticação para validar identidades no chatbot;
Deverá permitir condicionais e Lógica Personalizada: Implementação de regras condicionais para direcionar o fluxo conversacional;
Deverá permitir a integração com Planilhas: Conexão com ferramentas como Google Sheets para envio e recebimento de dados em tempo real;
Deverá permitir a exportação e Importação: Backup e migração de chatbots entre projetos ou contas;
Deverá permitir a funcionalidades de Monitoramento e Análise e Métricas: Painel de controle com dados de interação, taxa de resposta, abandono de fluxos, entre outros;
Deverá permitir logs de Conversas: Armazenamento e consulta de históricos de conversas para análise e aprimoramento;
Deverá permitir a notificações em Tempo Real: Envio de alertas ou mensagens sobre interações importantes.
Dos Serviços especializados no suporte do software governamental e-SUS APS
O sistema deverá estar hospedado em nuvem cloud, com acesso via domínio determinado pela licitante, utilizando conexão segura via https, com acesso via internet utilizando apenas o navegador web, tendo como disponibilidade da não interrupção dos serviços de pelo menos 98% do tempo;

A Contratada deverá configurar as regras de backup diário em local seguro, podendo ainda a critério da administração enviar backup para uma pasta segura para as dependências do departamento de tecnologia da Prefeitura, deverá ainda auxiliar o gestor na criação dos logins de acesso a nível de administrador, gestor, usuários;
A Contratada deverá ainda manter o sistema sempre atualizado conforme disponibilidade de versão lançada pelo Ministério da Saúde, deverá ainda realizar sempre que necessário intervenção técnica para que o sistema não fique inoperante;
A Contratada deverá auxiliar a administração na resolução de inconsistências geradas pelo sistema, devendo ter conhecimento técnico para intervir em todos os tipos de eventos sendo de natureza operacional ou técnica;

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Secretaria Municipal de Saúde

2.1.1 Faz-se necessário tal contratação visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, quanto a implantação e licenciamento de uso de software, destinados à Gestão Pública de Saúde, com manutenção mensal, acompanhados de assessoria técnica, implantação, capacitação dos usuários do sistema, conversão de arquivos, prestação de serviços técnicos especializados para instalação, migração de dados, ajustes das soluções, treinamento de usuários, novas customizações, parametrização ou desenvolvimento e adaptação visando modernizar e otimizar os serviços ofertados, oferecendo maior eficiência, transparência e qualidade no atendimento aos municípios.

2.1.2 Tal contratação é um investimento estratégico para atender às demandas crescentes da área da saúde do município de Rio Brilhante. Trata-se de uma iniciativa que traz avanços significativos na eficiência administrativa, qualidade do atendimento e transparência da gestão pública. Com essa medida, será possível garantir serviços de saúde mais acessíveis, eficientes e humanizados para a população.

2.1.3 Considerando a necessidade de se organizar o Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS), e em conformidade com o art. 47 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, considerando a necessidade de alinhamento das ações de informação e informática em saúde às diretrizes do

Programa de Governo Eletrônico Brasileiro (e-Gov) para a utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação na democratização do acesso à informação, ampliação das discussões e dinamização da prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais, considerando ampliar a estratégia, cujo objetivo é aumentar a qualidade e ampliar o acesso à atenção à saúde, de forma a qualificar as equipes de saúde, agilizar o atendimento e melhorar o fluxo de informações para apoio à decisão em saúde, o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 589, de 20 de maio de 2015, instituiu a “Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)”;

2.1.4 Considerando que a “Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS)”, tem como propósito promover o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação a fim de melhorar os processos de trabalho em saúde e, assim, resultar em um Sistema Nacional de Informação em Saúde (SNIS) articulado e que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços de saúde, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da situação de saúde da população.

2.1.5 Considerando que a Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão.

2.1.6 Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. Trata-se da principal porta de entrada do SUS e do centro de comunicação com toda a Rede de Atenção dos SUS, devendo se orientar pelos princípios da universalidade, da acessibilidade, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização e da equidade. Isso significa dizer que a APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.

2.1.7 Considerando que o Ministério da Saúde, lançou dois novos programas estratégicos, sendo um para a nova modalidade de financiamento dos serviços (Programa Previne Brasil) e outro para o financiamento das soluções de TI para informatização das Unidades Básicas de Saúde - Informatiza APS - (CONECTE SUS). A portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 Institui o “Programa Previne Brasil”, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

2.1.8 Considerando que o Ministério da Saúde, editou a Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019, regulamentando o “Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS”, e, que foi objeto da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017. Onde, no Art. 172-A, da referida portaria, define o incentivo financeiro federal de custeio mensal para os municípios e o Distrito Federal que aderirem ao Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, de que tratam os arts. 504-A a 504-G da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

2.1.9 Considerando que o “Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS” Programa Informatiza APS faz parte da estratégia de saúde digital do Ministério da Saúde, (CONECTE SUS), programa este que visa apoiar a informatização das unidades de saúde e a qualificação dos dados da Atenção Primária à Saúde de todo o país, onde o investimento na tecnologia da informação vai subsidiar na gestão dos serviços de saúde e na melhoria da clínica, o incentivo será devido para cada equipe de Saúde da Família - eSF ou equipe de Atenção Primária à Saúde – eAP, informatizada, devidamente cadastrada no SCNES que tiver enviado adequadamente ao Ministério da Saúde os dados do “Sistema de Prontuário Eletrônico” nos estabelecimentos da Atenção Primária à Saúde, consoante os requisitos e parâmetros mínimos do Programa Informatiza APS.

2.1.10 Considerando que o Ministério da Saúde desenvolveu ainda o programa (e-SUS PEC), que é uma estratégia da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) para reestruturar as informações da Atenção Primária em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade no atendimento à população. A estratégia e-SUS, faz referência ao processo de informatização qualificada do SUS

APS PEC, e- em busca de um SUS eletrônico. Para isso o MS disponibilizou uma série de softwares para informatização da APS, sendo-os: e-SUS PEC Prontuário Eletrônico do Cidadão e o e-SUS APS Território;

2.1.11 Considerando que o Programa “e-SUS PEC”, que trata do “Prontuário Eletrônico e-SUS APS”, trata-se de uma gama de ferramentas que auxiliam o trabalho dos profissionais, seja na organização da agenda da equipe, durante o registro das informações do paciente, inclusive o registro dos seus atos de cuidado para com os usuários do serviço,

2.1.12 Considerando que atualmente ainda há uma lacuna no que tange a informatização de grande parte dos estabelecimentos de saúde do Município, seja na infraestrutura de equipamentos de informática, nas seguintes quantidades e características, seja na disponibilidade de conectividade, capacitação adequada, educação permanente dos profissionais de saúde, impactando diretamente na capacidade de implantação de sistemas nas unidades de saúde.

2.1.13 Considerando que o Município não disponibiliza de recursos para implantar o “Prontuário Eletrônico”, cujos objetivos estratégicos é qualificar as Unidades Básicas de Saúde, na execução dos serviços de informatização, gerando ganhos de produtividade, controle no SUS, é que se faz necessária a contratação de serviços técnicos de terceiros, devidamente qualificados, envolvendo treinamento/capacitação dos profissionais de saúde, bem como suporte técnico especializado, para dar sustentação na implantação do “Prontuário Eletrônico”, e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde;

2.1.14 Considerando ainda que o Município necessita de ferramentas de gestão eficientes visando melhorias no controle dos atendimentos, produção e distribuição de medicamentos, justifica-se a abertura de processo licitatório objetivando a contratação dos serviços, conforme detalhados nos módulos gerenciais especificados neste instrumento e seus anexos, bem como, demais serviços técnicos especializados. Visa, ainda, continuar atendendo às necessidades de serviços, modernização e otimização dos processos administrativos desta Administração, por meio de SOFTWARES INTEGRADOS.

2.1.15 Diante disto, considerando à própria garantia de atendimento ao direito fundamental à saúde, e que no âmbito infraconstitucional, a Lei do SUS n.8.080/90, dá concretude à disposição constitucional, estabelecendo em seu artigo 24 que é possível se socorrer da iniciativa privada para completar o aparato estatal quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a

cobertura assistencial à população de uma determinada área, buscamos através dessa contratação sanar essa demanda.

2.1.16 Diante das novas diretrizes apontadas pela Política Nacional da Atenção Básica (Pnab), o Departamento de Atenção Básica (DAB) da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde, elaborou a estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), que propõe a reestruturação do Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab), entendendo ser fundamental para isso o incremento da gestão da informação, a automação dos processos, a melhoria das condições de infraestrutura e a melhoria dos processos de trabalho. Esta ação está alinhada com a reestruturação geral dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, com a implantação da Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), bem como da implementação de padrões de interoperabilidade e de informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS, como definido na Portaria nº 2.073, de 31 de agosto de 2011. O proposto tem como premissas:

- a) Individualização dos dados (permitindo o acompanhamento de cada usuário atendido, assim como a documentação das ações desenvolvidas pelos profissionais da equipe);
- b) Integração dos sistemas de informação oficiais na Atenção Básica, bem como a integração desses sistemas com os outros sistemas do SUS;
- c) Eliminação do retrabalho no registro dos dados e a automação dos processos de trabalho;
- d) Produção da informação para o usuário e para os profissionais com vistas à gestão e à qualificação do cuidado em saúde. Esta diretriz foi elaborada de forma a apoiar os estados, os municípios e o Distrito Federal na implantação da Estratégia e-SUS AB, sendo submetida a debate e alinhamento entre representantes do Ministério da Saúde, Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (Conass), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e convidados em reunião realizada no dia 24 de setembro de 2013.

2.1.17 Em suma, o sistema busca agilizar o fluxo das informações na rede de serviços, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades diárias em cada setor pertencente à Secretária Municipal de Saúde, bem como uma estrutura mais adequada, oferecendo melhores condições de trabalho aos profissionais e funcionários que trabalham diretamente nessas unidades de saúde, sendo ainda de grande importância para os registros, armazenamentos e

gerenciamento da saúde do nosso município, por integrar vários outros sistemas, facilitando assim a captação de informações, dinamizando o atendimento e viabilizando o faturamento.

2.1.18 Com um sistema tecnológico, cada histórico do paciente é armazenado em um prontuário eletrônico facilitando ao profissional de saúde sua análise e evitando os enormes arquivos com prontuários em papel.

2.1.19 O contrato atual com a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA ME encerra-se em 29 de maio de 2025, descontinuando serviços fundamentais, como: Serviços de suporte ao e-SUS PEC para todos os usuários, incluso treinamento, licenciamento mensal de sistema de saúde especializado. Essa necessidade de contratação tem caráter de serviços contínuos e sem a disponibilidade de um sistema, módulos, suporte e atualização, a Administração Pública estaria impossibilitada de operar suas diversas tarefas e rotinas.

2.1.20 Assim, levando em consideração a necessidade de utilização e da consequente dependência do sistema e módulos, entende-se como imprescindível viabilizar o processo licitatório que possibilite manter, ajustar e modernizar a solução atual. E além disso, essa necessidade de contratação também leva em consideração a exigência de agregar novas funcionalidades e aprimoramento da tecnologia atual, pois a crescente busca por serviços públicos ágeis e acessíveis reforça a necessidade de modernização e digitalização dos canais de atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, dentre elas, adicionando serviços de uma central de gerenciamento de atendimentos ao público com chatbot integrado ao whatsapp visando melhoria no atendimento ao cidadão pois podem fornecer informações e esclarecer dúvidas a qualquer hora do dia, sem a necessidade de contato direto com atendentes humanos, poderão ainda ter acesso a respostas imediatas sobre informações relacionadas a consultas, exames, vacinas, programas de saúde, entre outros, sem precisar esperar na fila para falar com um atendente.

2.1.21 A aquisição de um chatbot para a Secretaria de Saúde é uma medida estratégica para melhorar a qualidade, a acessibilidade e a eficiência dos serviços de saúde pública. Ao oferecer respostas rápidas, promover a educação em saúde, automatizar processos e reduzir custos, a implementação dessa tecnologia pode contribuir para a modernização do sistema de saúde, promovendo uma gestão pública mais eficaz e acessível, além de fortalecer a relação entre cidadãos e governo.

2.1.22 Faz-se necessário ainda a implantação da tecnologia de envio SMS com sortcodes (ou códigos de identificação) para notificações de exames e agendamentos pois é uma prática altamente eficiente, tanto para a Secretaria de Saúde quanto para os cidadãos, visto que oferece um alcance universal porque não exige acesso à internet nem smartphones de última geração. A grande maioria das pessoas tem um celular básico e recebe mensagens de texto, o que torna a comunicação mais inclusiva, especialmente para populações mais vulneráveis. Ele não apenas melhora a comunicação e o engajamento dos pacientes com os serviços de saúde, mas também ajuda a otimizar os processos administrativos, reduzir faltas, aumentar a satisfação do paciente e garantir que as consultas e exames sejam realizados de maneira mais organizada.

2.1.23 Portanto, é importante destacar que os serviços, objeto da presente necessidade de contratação, são necessários para assegurar a não-interrupção da prestação dos serviços públicos. Desta forma, a contratação objetiva não somente a continuidade dos serviços, bem como, a melhoria e a integração de todos os módulos em um único sistema a ser implantado. A contratação de software único composto por módulos integrados também é um requisito que facilita a atualização de informações e a comunicação interna dos órgãos da Administração, pois assegura maior confiabilidade, evitando a repetição de digitações e, como consequência, divergências ou erros no banco de dados, uma vez que as informações são centralizadas em única base, possibilitando um processo de consolidação dos dados de forma célere e eficaz.

2.2. Secretaria Municipal da Casa Civil e Relações Institucionais

2.2.1 A crescente demanda por serviços públicos ágeis e acessíveis reforça a necessidade de modernização e digitalização dos canais de atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante. Atualmente, a comunicação com os cidadãos enfrenta desafios como demora na resolução de solicitações, dificuldade de acesso a informações específicas e sobrecarga dos atendentes. Diante deste cenário, a implementação de um sistema automatizado de atendimento por meio de chatbot apresenta-se como uma solução estratégica e inovadora.

2.2.2 O licenciamento de software especializado para chatbot permitirá:

2.2.2.1. Aprimorar o Atendimento ao Cidadão:

- Disponibilização de um canal de atendimento ativo 24 horas, garantindo acesso contínuo às informações e serviços.

- Respostas automatizadas a perguntas frequentes, otimizando o tempo dos atendentes humanos e agilizando o atendimento ao público.
- Relevância na Saúde: Informações consolidadas sobre atendimento, uso de recursos e estatísticas de saúde podem ser disponibilizadas em formato aberto, sem expor dados sensíveis.

2.2.2.2 Ampliar a Acessibilidade e Inclusão Digital:

- Facilitar o acesso por diferentes plataformas, como WhatsApp, redes sociais e sites, ampliando a interação com a população, especialmente para cidadãos com dificuldades em acessar serviços presenciais.
- o Princípios: A LAI garante o acesso às informações públicas como um direito fundamental, promovendo a transparência ativa e passiva dos órgãos públicos.
- Aplicação: Sistemas de informação que integram APIs e utilizam IA generativa devem permitir que dados não sigilosos sejam acessíveis ao público, respeitando o equilíbrio entre transparência e privacidade.

2.2.2.3 Reduzir Custos Operacionais:

- Automação de processos repetitivos e de baixo valor agregado, resultando em economia de recursos humanos e materiais.
- Redução do tempo médio de atendimento, permitindo maior eficiência na gestão de demandas.

2.2.2.4 Modernizar a Gestão Pública:

- Coleta e análise de dados gerados pelo sistema, possibilitando a criação de relatórios e diagnósticos para tomada de decisão baseada em evidências.
- Facilitação do acesso a informações sobre serviços municipais, leis e regulamentos, além de reforçar a transparência no uso dos recursos públicos.
- Integração com sistemas já utilizados pela Prefeitura, como cadastros, protocolos e serviços de informações públicas, para maior eficácia operacional.

2.2.2.5 Apoiar a Transparência e a Participação Cidadã:

- Facilitação do acesso a informações sobre serviços municipais, leis e regulamentos, além de reforçar a transparência no uso dos recursos públicos.

2.2.2.6 Além dos benefícios acima, a implementação do software está alinhada com as metas do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) da Prefeitura de

Rio Brilhante, que busca modernizar os serviços públicos e torná-los mais acessíveis, eficientes e centrados no cidadão.

2.2.2.7 Dessa forma, justifica-se a contratação de uma empresa especializada para licenciamento do software, com expertise comprovada na área, garantindo a implantação e manutenção de uma solução robusta e segura que atenderá às necessidades do município. Este investimento Coleta e análise de dados gerados pelo sistema, possibilitando a criação de relatórios e diagnósticos para tomada de decisão baseada em evidências. o Integração com sistemas já utilizados pela Prefeitura, como cadastros, protocolos e serviços de informações públicas, para maior eficácia operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de licenciamento de SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA foi a solução considerada a mais viável para atender essa demanda, tendo como objetivo aprimorar a saúde pública municipal, e atendimento ao cidadão, visando a melhoria dos fluxos e processos de trabalho, a implementação de protocolos padronizados e a capacitação dos profissionais. Além disso, busca-se a modernização das ferramentas tecnológicas, a eficiência na gestão de recursos financeiros e insumos, a redução de retrabalho e o aumento da agilidade no atendimento e tomada de decisões.

3.2 A contratação visa oferecer suporte qualificado para armazenamentos e gerenciamento das demandas do nosso município, por integrar vários outros sistemas, facilitando assim a captação de informação dinamizando o atendimento, pelos motivos a seguir elencados:

- a) Tempo de implantação extremamente rápido;
- b) Menor risco técnico ou fracasso na tentativa própria de implementar a tecnologia;
- c) Melhor aprimoramento, precisão e velocidade no recebimento das informações da rede de saúde municipal;
- d) Acesso aos indicadores em tempo real, melhorando a tomada de decisão, possibilidade de acesso ao sistema de qualquer lugar, utilizado apenas conexão com a Internet;
- e) Redução de gasto com locação de impressoras e a utilização de papel;
- f) Melhora significativa no atendimento à população pois haverá menor tempo de espera;

- g) Diminuição de gastos com aquisição de medicamentos, pois com sistema de controle será possível planejar melhor as quantidades de produtos a serem adquiridos;
- h) Melhor comunicação entre os gestores e os profissionais da saúde;
- i) Melhoramento nos indicadores da saúde municipal;
- j) Melhoramento na prestação de contas;
- k) Melhoramento na transparência das ações de saúde;
- l) Automatização e padronização dos resultados de exames;
- m) Possibilidade de agendar as consultas básicas e especializadas;
- n) Celeridade ao acesso a informações de caráter público aos cidadãos e disponibilização aos contribuintes de serviços de maior agilidade e facilidade, através do acesso por dispositivos moveis com acesso à internet.

3.3 Com um sistema tecnológico, cada histórico do paciente é armazenado em um prontuário eletrônico facilitando ao profissional de saúde sua análise e evitando os enormes arquivos com prontuários em papel, oferecendo maior controle, qualidade, flexibilidade e economia

3.4 Visando cada vez mais a modernização institucional, baseando-se nas especificações do sistema atual utilizado e buscando dar continuidade e melhoria na prestação dos serviços atuais de gestão pública, faz-se necessária a devida contratação.

3.5 A licitação é consolidada, de modo a atender a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal Da Casa Civil e Relações Institucionais. A Secretaria Municipal Da Casa Civil e Relações Institucionais visa somente a contratação de serviços DE CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO COM CHATBOT INTEGRADO AO WHATSAPP.

3.6 Após finalizado o processo licitatório, cada unidade participante fará o gerenciamento do seu contrato, efetivando as contratações em momentos distintos durante a vigência da ata de registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A implantação dos programas deverá ser no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, já com as bases contendo os dados convertidos e os sistemas de processamento adaptados à legislação do Município. A Contratada garantirá a integridade e fidedignidade das informações de todos os sistemas implantados que deverão estar em consonância com os dados migrados, sendo de sua

responsabilidade e do pessoal técnico envolvido a conferência dessas informações, a qual deverá emitir relatório detalhado sobre esta validação.

4.2 A referida migração deverá ocorrer paralelamente ao andamento dos atuais sistemas afim de não serem interrompidas as atividades essenciais dos órgãos da administração direta, indireta e prioritariamente iniciar em novo exercício financeiro a fim de não acarretar qualquer prejuízo no envio da prestação de contas anual obrigatória aos órgãos fiscalizadores.

4.2.1 A CONTRATADA deverá, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dar início aos serviços de implantação, instalação, conversão e migração de dados (sistemas em uso), parametrização e/ou customização, para a solução contratada, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de implantação	Prazo
Instalação dos sistemas em servidor nuvem, com capacidade de processamentos suficientes para atender todas as demandas do município;	15 dias
Migração dos dados dos sistemas legados se houver;	15 dias
Criação de usuários e perfil de acesso para cada departamento;	15 dias
Parametrização de sistema, logotipo, nome, configurações de cabeçalho e rodapé de relatórios;	15 dias
Treinamento técnico A contratada deverá realizar o treinamento dos técnicos e profissionais de saúde para operação e correta manipulação dos sistemas a serem implantados. O treinamento deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada alocará profissionais necessários à realização do treinamento. c) A Contratada deverá montar um plano de treinamento com no mínimo 10 (dez) horas, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos: ✓ Nome e objetivo de cada módulo de treinamento; ✓ Público-alvo; ✓ Conteúdo programático; ✓ Carga horária de cada módulo do treinamento;	60 dias

✓ Recursos utilizados no processo de treinamento	
--	--

4.3 Os dados que compõem as bases de informações do exercício atual deverão ser convertidos para a nova estrutura de dados proposta pela CONTRATADA.

4.4 Simultaneamente à implantação dos softwares, deverá ser feito o treinamento dos servidores, demonstrando a funcionalidade dos softwares e módulos, seus recursos e limitações.

4.5 Para fins de cumprir o cronograma de implantação referente ao treinamento, inicialmente deverá ser ofertado pela empresa a ser contratada, os treinamentos do tipo “em sala”. Este treinamento deverá ser ministrado pela empresa, de forma presencial, em modo separado, para cada um dos grupos de usuários dos módulos da solução, ou mesmo, por um conjunto de módulos, caso necessário, sendo que cada turma não poderá ter mais de 15 (quinze) participantes.

4.6 Deverão ser capacitados integrantes da equipe técnica e demais usuários da Administração por meio de treinamento, visando a operação e gestão do objeto contratado. A rotina, dinâmica e metodologia da aplicabilidade deverá ser alinhada previamente com a Administração além da necessidade de um plano de treinamento que visa subsidiar e qualificar o presente treinamento, sempre respeitando o cronograma de implantação. Entende-se como requisitos de capacitação os seguintes itens:

- a) Como regra geral, a capacitação abrangerá toda a solução adquirida, em conformidade com as versões de software instaladas/disponibilizadas e as necessidades de gestão da solução;
- b) Deverão ser disponibilizados treinamentos oficiais, presencial, ministrados por instrutor(es) qualificado(s) sempre em língua portuguesa do Brasil (PT-BR);
- c) O cronograma inicial de capacitação será acertado entre a Administração e a empresa de acordo com o cronograma, podendo ser ajustado por conveniência da Administração.
- d) Todo o planejamento referente ao treinamento, tais como: datas, lista de participantes, formação de turmas, prioridades de treinamento, dentre outras circunstâncias necessárias ao fiel cumprimento destes serviços, deverão ser realizados sobre orientação da CONTRATANTE, em idealização conjunta com a CONTRATADA.

4.7 Para realizar parte do treinamento, poderão ser utilizadas salas de reuniões das instalações da CONTRATANTE, ou mesmo, locais privados (sem ônus adicional).

4.8 A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e validar o treinamento proposto, sendo que, se os treinamentos forem julgados insuficientes, caberá à CONTRATADA, ministrar treinamentos quantas vezes forem necessários, sem qualquer ônus adicional, para o perfeito entendimento do usuário, desde que este comprove conhecimento básico para operar computadores e ter conhecimento técnico para a função automatizada pelos softwares.

4.9 O treinamento deverá ser ministrado pela CONTRATADA, de forma continuada, periodicamente, em ambiente de trabalho, do grupo de usuários do sistema e/ou módulos da solução contratada, durante a vigência do contrato, sempre que requisitado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades.

5. DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO, SEGURANÇA E ACESSOS

5.1 No preenchimento deste estudo, entende-se “manutenção” como as atividades relativas ao bom funcionamento da solução que abrangem: garantia de funcionamento, suporte técnico e atualização da solução, divididas entre:

- a) Legais: destinadas a dar cumprimento à normas legais ou regulamentares;
- b) Corretivas: destinadas a corrigir erros identificados no sistema, normalmente, que impedem seu correto funcionamento, parcial ou total, e/ou ainda, que representem desvios às especificações definidas ou particularidades do software;
- c) Evolutivas: em termos tecnológicos, compreendida basicamente, por: trocas de versões de software, banco de dados e/ou sistema operacional (O.S), otimização de performance, plataformas etc.;
- d) Adaptativas: que visam dar ao sistema, condições para se adequar ou adaptar, a uma nova situação e/ou aspectos diferentes, de situações já existentes.
- e) Satisfação: níveis de satisfação dos usuários no uso da aplicação, isto em um contexto de uso especificado;
- f) Segurança: capacidade de aferição e mensuração de riscos ou danos causados, em um contexto especificado, está relacionada não apenas ao software, mas ao conjunto.

5.2 Deverá ser fornecido suporte completo a todas as funcionalidades da solução entregue, independentemente de a funcionalidade estar ou não descrita no edital de contratação, sendo que, quando solicitado pela Administração, a empresa deverá alocar técnico(s) capacitado(s) para

atendimento “in loco”. Este requisito aplica-se, também, nos casos de falha, mau funcionamento da solução, ajustes em configurações, interação com o fabricante da solução etc.

5.3 Buscando além de qualidade, produtividade e tecnologia a solução deverá oferecer segurança das informações, necessária para aplicações de sua natureza, de modo a garantir os princípios básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade, utilizando-se para tanto dos recursos mais modernos de tecnologia e boas práticas em segurança dos dados.

5.4 Para os sistemas de gestão e portais de serviços on-line, quando disponibilizados ao cidadão e ao contribuinte, devem ser suportados e operacionalizados, oferecendo requisitos de segurança satisfatórias para assegurar plena prestação dos serviços, além de permitir um grande volume de acessos simultâneos a estas plataformas, em tempo real, da mesma forma, quando também do acesso por usuários da própria Administração. Assim, quanto a solução ao disponibilizá-la, por meio da intranet ou internet (ou seja, interno ou externo), sobretudo por questões técnicas, faz-se imprescindível que uma infraestrutura tecnológica e recursos humanos especializados, sejam alocados para oferecer as mais eficientes técnicas de segurança da informação.

5.5 Assim, quanto a solução ao disponibilizá-la, por meio da intranet ou internet (ou seja, interno ou externo), sobretudo por questões técnicas, faz-se imprescindível que uma infraestrutura tecnológica e recursos humanos especializados, sejam alocados para oferecer as mais eficientes técnicas de segurança da informação.

5.6 Deverá ser possível determinar as permissões de usuários através de telas do próprio sistema, para usuários com privilégios de administradores (corporativos), possibilitando copiar os privilégios de acesso de um usuário para outro, ou ainda, equiparação de tipos de perfis, caso necessário;

5.7 Deverá possibilitar a restrição de recursos operacionais a usuários, conforme seus perfis. O Perfil definirá quais informações o usuário poderá ter acesso e que tipo de transação poderá executar (inclusão, edição, exclusão, leitura, impressão etc.).

5.8 Além de, permitir o resguardo do histórico de transações para registro de auditoria (log), contemplando o armazenamento de identificação do usuário, momento (data, hora, minuto), operação executada (inclusão, alteração, exclusão) e o conteúdo dos dados. Deverá ser possível consultar ou emitir relatório destes registros. Os recursos e informações de registros de auditoria

(log) da solução ofertada, deverão estar protegidos contra falsificação e acesso não-autorizado, devendo apresentar tela própria para consulta das operações auditadas.

6. DA PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRIÇÕES

6.1 A CONTRATADA será responsável pela manutenção de sigilo, sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e/ou mídias que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto e forma divulgar, reproduzir ou utilizá-los, sem anuência da CONTRATANTE.

6.2 A CONTRATADA deverá atender a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ao qual declara:

- a) Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco da Administração;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;
- e) Assegurar que os seus empregados e os prestadores de serviços externos contratados, que venham a ter acesso aos dados pessoais no contexto deste, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, não cedendo nem divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelo Município, devendo a Empresa exigir que tais indivíduos assinem o Termo de Confidencialidade.

6.3 Os sistemas informatizados de gestão pública, deverá possuir as mesmas características entre seus softwares e/ou módulos e incontestavelmente ser em sua totalidade fornecido pelo mesmo fabricante, ou seja, produzido pelo mesmo desenvolvedor e detentor dos direitos autorais, vedada as atividades especulativas de parcerias e/ou subcontratações, preservando a integralidade qualitativa do objeto. Sendo assim, aplicam-se também à presente contratação, as disposições das

Leis Federais nº 9.609 e 9.610/1998, que tratam da proteção da propriedade intelectual e dos direitos autorais, observada a condição de licença de direito de uso de software.

6.4 A Licitante deverá ser detentora de propriedade intelectual, ou seja, assegurar sua autoria e titularidade ou ainda estar credenciada pelo fabricante para representar, comercializar e/ou distribuir licenças, devendo a licitante apresentar/comprovar por meio de declaração expressando sua situação de direitos autorais ou representação para garantir o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora do certame.

6.5 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pela Administração.

6.5.1 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pela Administração, a Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos.

6.5.2 A contratada manterá os Dados Pessoais e Informações Confidenciais sob programas de segurança, incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos, elaborados para:

- a) Identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede;
- b) Minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.
- c) A contratada se obriga a comunicar imediatamente a administração quando da ocorrência de qualquer incidente envolvendo os serviços contratados e os dados e/ou informações disponibilizados pelo Município (e/ou suas próprias informações), tomando de imediato todas as medidas que possam minimizar eventuais perdas e danos causados em razão do incidente, além de adotar todas as medidas técnicas necessárias para cessar e solucionar o incidente com a maior brevidade possível.

7. SUPORTE TÉCNICO

7.1 A CONTRATADA será responsável, durante a vigência do contrato, pela prestação de serviços de suporte técnico, relativos à versão da solução fornecida ao CONTRATANTE. O atendimento as solicitações de suporte devem ser providas presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema.

7.1.1 Os atendimentos à solicitação de suporte técnico, englobam ainda, os objetivos de:

- a) Esclarecer dúvidas e resolver problemas que possam surgir durante a operação e utilização do sistema e/ou módulos da solução contratada;
- b) Treinamento dos usuários, na operação ou utilização do sistema e/ou módulos, em função de substituição de pessoal, tendo em vista admissões e exonerações, mudanças de cargos, alteração de lotações etc.;
- c) Alteração no software e/ou módulos da solução contratada, a fim de adequá-la às novas necessidades da CONTRATANTE, incluindo novos relatórios, controles, entradas de dados e outros;
- d) A CONTRATANTE, sob hipótese alguma, pagará quaisquer outras despesas relativas à: hora trabalhada, transporte, deslocamento, estadia, alimentação etc., tidas como obrigações intrínsecas da CONTRATADA.

7.1.1.1 A CONTRATADA deverá dar suporte técnico através de central de atendimento ao cliente, disponibilizando um portal de atendimento permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada. O Suporte poderá ainda ocorrer através de central telefônica, whatsapp e-mails ou serviços de suporte remoto com técnicos habilitados com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos softwares.

7.1.1.2 A central de atendimento deverá estar disponível à CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, compreendido entre as 07h00min às 17h00min, horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

7.1.1.3 Cada atendimento deverá ser associado um número único de protocolo e/ou chamado, com registro de no mínimo: atendente, data e hora da abertura da ocorrência, tempo para resolução, tipo de problema e classificação.

7.1.1.4 Os prazos de atendimento serão determinados em função do nível de severidade da ocorrência. O tempo de atendimento começa a contar a partir da abertura do chamado e deverá ser atendido conforme abaixo:

Sistema inoperante: Até 03 horas

Problema ou dúvida, restringindo a operação do sistema: Até 12 horas

Problema ou dúvida, prejudicando a operação do sistema: Até 24 horas

Problema ou dúvida, que não afeta a operação do sistema: Até 48 horas

7.1.1.5 Suporte “in loco”, quando for o caso e durante a vigência contratual.

7.1.1.6 A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência mínima de 2 (dois) dias, quando necessária a execução de serviços de atualização e manutenção dos softwares.

7.1.1.7 Será aceito suporte no sistema licitado via acesso remoto mediante autorização previa, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações, devendo ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 7h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

8.1 A LICITANTE deverá comprovar capacidade técnica, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove aptidão para o desempenho de atividades pertinente/ compatível ou semelhante em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, assim como, de similaridade e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

8.2 Declaração da LICITANTE, em papel timbrado da empresa, de que tem disponibilidade de pessoal técnico, necessários e essenciais para o acompanhamento e assessoramento nas operacionalizações dos softwares sempre que for necessário. Devendo indicar na declaração, obrigatoriamente, no mínimo 2 (dois) profissionais que serão parte da equipe técnica e suas respectivas formações, que executará o serviço objeto da licitação, devendo apresentar em anexo, a comprovação da formação e do vínculo existente entre o(s) profissional(ais) e a empresa.

8.2.1 As comprovações de qualificação técnica dos profissionais deverão ser através do diploma da Instituição comprovando formação superior ou especialização na área de Tecnologia de Informações, Engenharia ou outras áreas relacionadas as áreas envolvidas e de conhecimento referente ao objeto desta licitação.

8.2.2 A LICITANTE deverá comprovar vínculo empregatícios dos profissionais técnicos por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou contrato de prestação de serviços

registrado em cartório e no caso de sócio ou diretor por meio de contrato social devidamente registrado no órgão competente.

8.2.3 Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, que para o fornecimento de licença de direito de uso de software, referente a solução ofertada; (i) a licitante é detentora de propriedade intelectual ou assegura sua autoria e titularidade, ou seja, a licitante é fabricante ou subsidiária brasileira do fabricante; (ii) a licitante está credenciada pelo fabricante ou subsidiária, para representar, comercializar e/ou distribuir licenças e fazer implantação no Brasil, bem como, autorizada a modificar o código-fonte da parte personalizável, seja por parametrização, customização e/ou qualquer outra forma de modificação; ou em último caso, (iii) especificar declaradamente, qualquer outra situação, aqui não prevista, e que garantam o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora.

9. DA PROVA DE CONCEITO (PROOF OF CONCEPT – POC)

9.1 A fim de comprovar que atende os itens exigidos no presente Termo de Referência como requisito indispensável para a adjudicação e homologação do objeto, a licitante, mais bem classificada provisoriamente e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), deverá providenciar uma demonstração prática da solução ofertada, sendo a convocação para apresentação da PROVA DE CONCEITO em até 2 (dois) dias úteis após sua classificação.

9.2 Somente participará da fase de demonstração da PROVA DE CONCEITO (Proof of Concept – PoC), a empresa, mais bem classificada provisoriamente, após a fase de lances, e devidamente habilitada no referido processo licitatório (garantido a autotutela administrativa), não cabendo em hipótese alguma, qualquer interferência das demais licitantes.

9.3 A demonstração prática deverá ocorrer em sessão pública, em dia e horário agendado, a ser realizada na sede da Administração Municipal, salvo disposição em contrário, quando da convocação. O prazo máximo estimado para conclusão da demonstração prática da solução ofertada, é de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável, em uma única vez, por igual período, desde que motivadamente solicitado pela interessada, e a critério da CONTRATANTE.

9.4 A empresa, mais bem classificada provisoriamente, deverá utilizar equipamentos próprios, com o sistema informatizado de gestão pública ofertado, devidamente configurado, apto a executar

de forma nativa, as funcionalidades e requisitos, constantes do “ANEXO I”, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.5 Será de inteira responsabilidade da empresa, mais bem classificada provisoriamente, todos os equipamentos, acessórios, softwares e/ou mídias necessárias, com exceção, do local, acesso à internet e estrutura para projeção de imagens, os quais serão disponibilizados pela Administração Municipal.

9.6 A Prova de Conceito se fará em 02 (duas) fases:

9.6.1 FASE 1: A(s) LICITANTE(S) que apresentar(em) a melhor proposta comercial na fase de lances, após devidamente habilitada(s), ser(ão) convocada(s) para esta fase. E deverá(ão) apresentar em 100% de conformidade com o Especificações Técnicas deste termo de referência.

9.7 Ao final da demonstração de todos as especificações técnicas gerais detalhadas no Termo de Referência pela LICITANTE, e em caso de apuração pela Comissão Técnica de Avaliação do não atendimento de 100% de todos os requisitos a LICITANTE será imediatamente desclassificada e o Pregoeiro convocará a empresa LICITANTE subsequente, em até 02 (dois) dias úteis, na ordem de classificação, para que, após devidamente habilitada faça a respectiva demonstração da Fase 1, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa LICITANTE anterior, e assim sucessivamente, até a apuração de uma empresa que atenda 100%, item a item, do item Especificações Técnicos Gerais definidos neste termo de referência. Nenhum módulo da Fase 2, será avaliado antes de obedecida a realização da Fase 1, conforme descrito.

9.7.1 FASE 2: A LICITANTE deverá apresentar percentual mínimo de 90% (noventa por cento), para atendimento das funcionalidades e requisitos, constantes do “ANEXO I”, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.8 O critério para aprovação da POC será utilizado para a avaliação, a seguinte fórmula e metodologia de CAPACIDADE TÉCNICA – CT:

$$CT = \frac{n^{\circ} \text{ total de itens atendidos}}{n^{\circ} \text{ total de itens desejáveis}} \geq 0,90 \text{ ou } 90\%$$

9.9 O percentual restante de 10% (dez por cento), caracterizado pelo não-atendimento imediato, por não-possuir as funcionalidades desejáveis, deverá ser obrigatoriamente entregue juntamente com a conclusão da implantação.

9.10 Na avaliação das funcionalidades e requisitos, constantes do “ANEXO I”, deste TERMO DE REFERÊNCIA, para cada item, deverá ser considerado pelo avaliador, em sua análise síntese, as seguintes possibilidades: SIM ou NÃO.

9.11 Considerando a obrigatoriedade da demonstração prática da solução ofertada, fica entendido desde já que, somente a partir da atestação pela comissão técnica avaliadora, designada pela Administração Municipal, caso aceite definitivo ou de recusa da solução, a fim de que se possibilite a continuidade do processo licitatório.

9.12 A comissão técnica avaliadora será designada pela CONTRATANTE, a fim de assegurar a qualidade e perfeita adequação da solução ofertada, para avaliação técnica das funcionalidades e requisitos do ANEXO I.

9.12.1 A comissão multidisciplinar, emitirá relatório técnico de “ACEITE” ou “RECUSA” da solução ofertada, evidenciando os motivos que o fizerem, assim como, o encaminhará ao Pregoeiro, que:

- a) No caso de “pleno atendimento” da prova de conceito, a licitante terá sua proposta efetivamente classificada, na conformidade do Edital, quanto ao objeto ofertado, apta a participar da etapa de “habilitação”, devendo ser declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, para a adjudicação e homologação do certame; ou
- b) No caso de “não-atendimento” da prova de conceito, a licitante terá sua proposta sumariamente desclassificada, devendo ser convocada, por ato do Pregoeiro, a licitante remanescente, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.13 Durante a realização da prova de conceito, a comissão técnica deverá ter a possibilidade de acessar o sistema, registrar em ata todas as ocorrências da reunião.

9.14 Todos os custos, referente à apresentação, bem como as demais despesas incorridas na fase de proposta, correrão por conta da empresa interessada, sem qualquer direito à indenização, reembolso ou compensação.

10. DA VISITA TÉCNICA

10.7 É facultado as LICITANTES visitar o(s) local(is) de prestação dos serviços a serem contratados, para tomar conhecimento in loco das características do sistema atualmente existente e demais informações necessárias e pertinentes, tendo em vista que possibilitará que as

LICITANTES considerem adequadamente a realidade operacional na elaboração das suas propostas.

10.8 As LICITANTES, através de um representante legal devidamente identificado (com documento de identificação oficial) e autorizado (via procuração), poderão realizar visita técnica nos locais e estruturas dos prédios onde os serviços poderão ser prestados.

10.9 O agendamento da visita técnica deverá ser realizado previamente, com no mínimo 24h (vinte e quatro) horas de antecedência, à data designada para a sessão pública de abertura da presente licitação, através do telefone 0800 100 2 609, ou ainda, pelo e-mail compras.saude@riobrilhante.ms.gov.br

10.10 A LICITANTE que optar pela não-realização da visita técnica, casual de sua participação na presente licitação, deverá apresentar junto ao envelope (documentos de habilitação), declaração expressa da abstenção de realizá-la, firmando completa aceitação do objeto licitado, na conformidade do Edital e seus anexos.

10.11 A empresa interessada que decidir pela não-realização da visita técnica e, eventualmente subestimar sua proposta, incorrerá em risco típico do seu negócio, não podendo futuramente opô-lo contra a Administração, para eximir-se de qualquer obrigação assumida, caso venha a ser vencedora, ou mesmo, para qualquer pretensão em rever os termos do instrumento contratual que advir, ressalvados aqueles de direito, na forma da Lei.

a) a não-realização da visita técnica, acarretará tácita aceitação de todas as condições e adversidades que possam existir para o cumprimento do objeto licitado, sem qualquer ônus adicional à Administração;

b) o não-comparecimento para a realização da referida visita técnica, indicará, que a interessada tem total conhecimento de todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora.

10.12 A mera realização da visita técnica, não se consubstancia em condição única e suficiente para a participação na licitação, ficando as interessadas cientes desde já que, deverão cumprir integralmente todas as exigências editalícias e, após apresentação de propostas, não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com suas obrigações, face ao desconhecimento do objeto licitado e de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, caso venha a ser vencedora.

10.13 Após a efetivação da visita técnica, será fornecido atestado de visita, emitido sob a responsabilidade da Administração Municipal, por intermédio da equipe técnica de TI, declarando que a interessada, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e que tem pleno conhecimento das condições, para o cumprimento das obrigações ao objeto licitado.

11. MODELO DE EXECUÇÃO

11.1 Condições gerais dos serviços prestados

11.1.1 Garantir a execução do serviço dentro do prazo e padrões técnicos estabelecidos.

11.1.2 Oferecer suporte técnico durante a vigência do contrato.

11.1.3 Em caso de falhas ou erros atribuíveis à contratada, o serviço deverá ser refeito sem custo adicional.

11.1.4 As Secretarias demandantes farão o requerimento dos serviços mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF), encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, a Secretaria demandante será a responsável por enviar a SF e Nota de Empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação oficial indicado pela Contratada.

11.1.5 Após o recebimento da Solicitação de Fornecimento (SF) e da nota de empenho, a Contratada deverá implantar e entregar o sistema e dar o treinamento, conforme descrição e quantidades de acordo com o Termo de Referência, no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.1.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

11.1.6.1 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida, podendo ser prorrogado uma única vez por até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da resposta.

11.1.6.2 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada, no qual ela dará o atesto, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

11.1.6.3 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o prestador de serviços ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

11.1.7 Caso seja constatado que algum módulo ou sistema esteja com problema o mesmo deverá providenciar a reparação necessária.

11.1.8 Os serviços deverão se adequar as seguintes disposições:

11.1.8.1 Os serviços deverão ser prestados exatamente como foram solicitados no instrumento contratual;

11.1.8.2 Efetuar o treinamento dos servidores que irão operar o sistema, no ato de sua implantação, devendo também, realizar treinamento no decorrer do contrato, sempre que solicitado pela contratante.

11.1.9 Todas as despesas com alimentação transportes e hospedagens serão por conta da contratada.

11.1.10 Assegurar ao contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, ficando certo de que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do contratante eximira a contratada de suas responsabilidades proveniente do contrato.

11.1.11 Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a execução dos serviços.

11.1.12 Promover de forma continua a manutenção, atendimento e suporte técnico do sistema, durante o horário de expediente da contratante, devendo zelar para o bom desempenho dos serviços.

11.1.13 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

11.1.14 Informar ao Núcleo de serviços qualquer interrupção que se faça no atendimento e na manutenção do sistema esclarecendo os motivos.

11.1.15 Atentando para as normas de segurança nas dependências da contratante, deverá a contratada, apresentar uma listagem com o nome e número do documento de identidade de cada funcionário que se apresentar para prestar serviços, atendimento e suporte técnico do sistema. Essa listagem deverá ser atualizada sempre que houver mudança no quadro de funcionários que atenderão esta seccional e seus técnicos deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachás ou uniformizados.

11.2 Do Local da entrega para a prestação dos serviços

11.2.1 Os serviços devem ser iniciados no primeiro dia útil seguinte à assinatura do contrato e o sistema implantado em até no máximo 15 (quinze) dias após essa data.

11.2.2 Se a empresa vencedora for a mesma empresa que já presta o serviço atualmente, não poderá ser cobrado o Serviço de migração dos dados/informações, tendo em vista que não se fará necessária a migração.

11.2.3 Havendo necessidade de visitas presenciais para realização dos serviços, a Contratada deverá se deslocar até a sede da Contratante, mediante agendamento prévio;

11.3 Vigência de Contratação

11.3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Lei Federal n.º 14.133/21.

11.4 Da Subcontratação

11.4.1 A contratada não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da Contratante, sendo que nenhuma cláusula de subcontratação poderá estabelecer qualquer vínculo ou compromisso, entre a contratante e a subcontratada.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

12.1 A fiscalização do Contrato e seu objeto será feita pela contratante por meio dos fiscais abaixo relacionados, aos quais competirá além dos deveres de fiscalização também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à Contratada, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência.

Secretaria Municipal de Saúde Portaria n° 018, de 24 de janeiro de 2025.	
<u>Fiscal do Contrato</u> Alini de Oliveira Matrícula n° 2.421	<u>Fiscal Substituto</u> Helton Neder de Oliveira Ferreira Matrícula n° 2.539
Secretaria Municipal Da Casa Civil E Relações Institucionais Portaria n° 018, de 24 de Janeiro de 2025.	
<u>Fiscal do Contrato</u> Rafael Alves Costa Matrícula n° 3.195	<u>Fiscal Substituto</u> Vitória Oliveira Meazza Matrícula n° 3.194

12.2 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial do Município de Rio Brilhante do dia 31 de janeiro de 2023, abaixo transcrito:

Plano Básico de Fiscalização:

Indica-se como ações constantes do Plano Básico de Fiscalização, que deve ser observado pelos fiscais de contratos no acompanhamento da execução de qualquer objeto:

I – ACOMPANHAMENTO das ações lançadas no item “Do Gerenciamento de Riscos” do relatório do ETP.

II – ASSINATURA DOS DOCUMENTOS FISCAIS - Ao assinar as notas fiscais, o fiscal do contrato juntamente com outro servidor, declara que o produto ou o serviço foi entregue em consonância com o pactuado no Contrato e Edital. O atesto presume o fiel cumprimento do pactuado, em quantidade e qualidade e havendo alguma observação ou ressalva, o fiscal deverá anotar ao lado de sua assinatura no respectivo documento.

III – RECEBIMENTO DA MERCADORIA - Se o fiscal não puder estar presente no ato da entrega da mercadoria deverá lançar no anverso do documento fiscal a observação que atesta o recebimento com base nas informações prestadas pelo outro servidor que recebeu a mercadoria à época.

III.I – DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA - Havendo necessidade de devolução da mercadoria em parte ou total, após o recebimento declarado no atesto da nota fiscal respectiva, o fato deverá ser lançado em relatório e sugerida notificação a empresa, sendo este protocolado imediatamente nos autos respectivos.

IV – RECEBIMENTO DO OBJETO FORA DO PRAZO - Diante de entrega fora do prazo pactuado no processo, o fiscal deverá destacar em relatório e informar o setor de contratos para tomar as providências cabíveis. Se o atraso houver ocasionado prejuízos à administração, o fiscal deverá relatar o fato e sugerir ao setor de contratos a notificação do contratado.

V – ADITAMENTO DO CONTRATO E APOSTILAMENTOS - O fiscal será comunicado quando houver prorrogação do contrato ou, se necessário, nos apostilamentos, podendo, se achar necessário, pontuar o que entender pertinente sobre o contrato, cabendo a autoridade máxima a decisão final acerca da formalização do aditivo/apostilamento.

VI – RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Se tratando de prestação de serviços, o fiscal deverá anuir com o relatado no relatório mensal de prestação de serviços e se discordar de disposição lançada pela contratada, deverá destacar de próprio punho no relatório ou formalizar relatório de sua iniciativa.

VII – ENTREGA DE PRODUTOS PRÓXIMO DO PRAZO DE VALIDADE - Não havendo no edital validade mínima determinada para os produtos entregues, se o fiscal verificar a habitualidade de entregas de produtos próximos do vencimento do prazo de validade, deve relatar em contrato e solicitar a notificação da empresa.

VIII – ATENDIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES - Quando o fiscal sugerir a notificação da empresa, deve relatar no próximo mês se a sua sugestão foi atendida, bem como no relatório final do contrato.

IX – RELATÓRIO DAS NOTIFICAÇÕES - Todas as solicitações e orientações repassadas pelo fiscal de contrato ao preposto da empresa devem ser inseridas em relatório de fiscalização ao final do mês, com resumo das providências que foram adotadas pelo contratado na solução da problemática posta.

X – EMISSÃO DE RELATÓRIO FINAL – O fiscal deverá emitir relatório ao final da vigência contratual informando se os prazos de entrega e as especificações técnicas do objeto foram respeitadas de forma constante e se o contratado cumpriu eficientemente o pactuado, bem como informar todas as intercorrências que aconteceram na vigência do contrato.

XI – RELACIONAMENTO COM O PREPOSTO – O fiscal deverá manter-se em contato com o preposto indicado no contrato, sempre que necessário, comunicando-se através de e-mail institucional e marcando reunião diante da necessidade de deliberações que possam trazer

melhorias na execução do objeto, lançando em relatórios as comunicações que se fizerem necessárias.

XII – DAS FISCALIZACOES DAS OBRAS – Até a devida publicação do plano básico de fiscalização de obras, devem os fiscais estabelecer cronogramas de visitação periódica ao canteiro de obras, bem como durante tais visitas, percorrer todas instalações, observando a qualidade dos serviços, o contingente de trabalhadores, a obediência ao calendário e cronograma das obras, etc, e por fim, anexar ao contrato os relatórios com toda documentação que entender necessária.

XIII – OUTRAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - A adoção das ações mínimas propostas no presente plano de fiscalização não impede o fiscal da adoção de outras ações necessárias à solução da problemática.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente nacional, correspondente aos serviços prestados, após atestada pelo fiscal de contratos indicado e em conformidade com o discriminado no termo de referência e proposta.

13.2 Havendo erro no documento da cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a fornecedora providencie as medidas saneadoras necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.3 O pagamento será efetuado com a comprovação pela fornecedora de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões:

13.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

13.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

13.3.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

13.3.5 A comprovação relativa à Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

13.4 A nota fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da solicitação de fornecimento e da ordem de empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.5 No corpo do documento fiscal a fornecedora deverá indicar os dados bancários, tais como o número da conta, o número da agência e o respectivo banco para o recebimento do valor.

13.6 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

13.7 A nota fiscal deverá ser conferida e atestada pelo servidor competente da administração pública municipal, e deverá estar acompanhada da solicitação de fornecimento emitida pelo respectivo órgão requisitante, devidamente assinado pelo servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

13.8 As Notas Fiscais devem indicar, em local de fácil visualização, os seguintes dados conforme decreto 32.163/2023 de 29 de agosto de 2023, cabendo à Secretaria contratante/responsável fornecê-los para a empresa Contratada, a fim de acelerar o trâmite de fornecimento e recebimento dos objetos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento:

I. número do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

II. número do Termo Aditivo, quando houver;

III. número do Empenho;

IV. número da Solicitação de Fornecimento/Ordem de Serviço;

V. descrição do(s) bem(ns) ou serviço(s);

VI. demais dados necessários para demonstrar o vínculo entre a Nota Fiscal e o respectivo contrato ou Ata de Registro de Preços e Empenho.

13.9 A contratada deverá observar o disposto no Decreto Municipal n.º 32.133/2023 e anexos, publicado no Diário Oficial do município de Rio Brilhante/MS no dia 03 de agosto de 2023, em relação a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos que os órgãos e entidades públicas efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

13.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1 Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;

14.2 Fornecer e colocar à disposição do Contratado todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;

14.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, de modo a promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, após verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais;

14.5 Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

14.6 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

14.7 Notificar por escrito, formal e tempestivamente a Contratada sobre qualquer irregularidade observada no cumprimento deste Contrato, além da aplicação das sanções administrativas contratuais pertinentes a cada caso;

14.8 Notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos, para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas.

14.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

15.2 Realizar, com seus próprios recursos e/ou mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE**.

15.3 Efetuar o treinamento dos servidores que irão operar o sistema, no ato de sua implantação, devendo também, realizar treinamento no decorrer do contrato, sempre que solicitado pela contratante.

15.4 Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

15.5 Entregar os serviços prestados de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência nos endereços das entidades/órgãos envolvidos nesta contratação.

15.6 Manter, durante toda execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação na modalidade que deu origem a este ajuste.

15.7 Responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental ou tecnológica), ou ainda, junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendidas todas que se façam necessárias ao cumprimento integral de suas obrigações, em decorrência da contratação.

15.8 Operar como uma organização completa e fornecer serviços de elevada qualidade;

15.9 Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação aos empregados de terceiros contratados.

15.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os itens desta contratação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Rio Brilhante/MS;

15.11 Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu em quaisquer serviços objeto deste contrato.

15.12 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa a contratada;

15.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender prontamente às reclamações, bem como a dar ciência ao Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

15.14 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Brilhante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município;

15.15 Manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente uniformizadas e com identificação pessoal.

15.16 Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

15.17 Manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA.

15.18 Disponibilizar uma conta de e-mail ou outro meio de comunicação hábil para fins de contato entre as partes e indicar preposto para representá-la durante toda a execução do contrato;

15.19 Manter sempre atualizado o seu endereço, telefone, e-mail e meios de contato junto à Contratante;

15.20 Realizar obrigatoriamente visitas técnicas sem custos à Contratante, ficando a critério da Administração escolher o dia de cada atendimento ou oferecer assistência técnica via acesso remoto, comunicador instantâneo e/ou telefone sempre que solicitado.

15.20.1 Todas as despesas, inclusive com transporte, alimentação e hospedagem – quando das visitas *in loco* – serão de responsabilidade da Contratada

15.21 A execução do Contrato não gerará vínculo empregatício entre os técnicos da Contratada e o Contratante, sendo vedada qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15.22 Caso seja constatado que algum módulo do sistema esteja com problema o mesmo deverá providenciar a reparação do mesmo.

15.23 Os serviços deverão ser prestados exatamente como foram solicitados no instrumento contratual;

15.24 Promover de forma continua a manutenção, atendimento e suporte técnico do sistema, durante o horário de expediente da contratante, devendo zelar para o bom desempenho dos serviços.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

16.1 O critério de julgamento adotado será o “*menor preço por global*”.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 O valor estimado da contratação será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta(s) da(s) dotação(ões) abaixo discriminada(s):

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.050 – PROGRAMA MÉDIA E ALTA COMPL. AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC

(24) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500 1002

2.131 – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

(15) - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600 0000

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

8 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500 0000

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita, poderá acarretar na aplicação de sanções.

19.2 A Contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações administrativas:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar cauda à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

19.4 As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pela Contratada.

19.4.1 Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para a Contratada recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada na forma como foi apresentada.

19.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS ou serão deduzidas de qualquer fatura ou crédito existente da Contratante em favor da Contratada ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.5.1 Ao valor da multa poderá ainda ser aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,03% (zero vírgula zero três por cento) por dia de atraso.

19.5.2 A multa compensatória poderá ser de:

- a)** 3% (três por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida do Contrato por ocorrência, até o limite de 9% (nove por cento), em caso de inexecução parcial do CONTRATO;
- b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

19.6 As penalidades eventualmente aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.

Rio Brilhante/MS, **data da assinatura digital.**

(assinado digitalmente)

Gustavo Tonelli Peres

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº. 33.396 de 01 de janeiro de 2025

(assinado digitalmente)

Lucas Centenaro Foroni

Prefeito Municipal de Rio Brilhante- MS

ANEXO I – Prova de Conceito (Proof of Concept – POC)

DOS REQUISITOS FUNCIONAIS OBRIGATÓRIOS

1.1. DEVERÁ POSSUIR NO SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS		
DESCRIÇÃO DO ITEM	ATENDE	
	SIM	NÃO
1. O sistema deverá possuir O banco de dados deverá ser do tipo SGBD, relacional, plataforma 64 bits, compatível com Linux ou Windows Server, livre de licenciamento de uso, sem limite de memória, sem limite de usuários e conexões;		
2. O sistema deverá ser em plataforma WEB, 100% nativa, funcionando nos navegadores Chrome, Edge ou Mozilla, em suas últimas versões, sem a necessidade de utilização de plugins externos;		
3. Sistema deverá possuir tecnologia responsiva, permite acesso via smartfone ou tablet;		
4. O sistema deverá estar hospedado em nuvem cloud, com acesso via domínio determinado pela licitante, utilizando conexão segura via https, com acesso via internet utilizando apenas o navegador web, tendo como disponibilidade da não interrupção dos serviços de pelo menos 98% do tempo;		
5. O sistema deverá ser integrado ao cadastro de pacientes do e-SUS PEC, software este fornecido pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, de forma proativa, ou seja, ao cadastrar/atualizar um paciente no e-SUS, o mesmo deverá constar no cadastro de pessoas do sistema especializado, sem a necessidade de ler/enviar arquivos, deverá também através da consulta do prontuário eletrônico no sistema especializado, obter todas as informações do prontuário eletrônico do paciente do e-SUS-PEC;		
6. O sistema deverá possuir sistema de webservice para buscar na base de dados do Cartão SUS, utilizando apenas o CPF do paciente, deverá ainda permitindo a pesquisa na base nacional utilizando outros campos como nome, nascimento, nome da mãe etc.;		

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO TONELLI PERES e LUCAS CENTENARO FORONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/F53F-03C0-E102-2B57> e informe o código F53F-03C0-E102-2B57

7. O sistema deverá possibilitar a leitura do arquivo txtproc do CNES, a leitura deverá ser realizada sempre que houver mudanças no quadro de profissionais, o sistema deverá atualizar/inserir/desligar profissionais e seus vínculos de acordo com os registros de sua lotação;		
8. O sistema deverá permitir a atualização da tabela de procedimentos do SIGTAP de forma on-line ou através de leitura do arquivo fornecido pelo site do SIGTAP, o sistema deverá buscar no site do Ministério a última versão da tabela e atualizar o sistema, mantendo para registro histórico os procedimentos e valores de competências anteriores;		
9. O sistema deverá possuir webservice com capacidade técnica de transmitir a produção farmacológica para o Ministério da Saúde para o programa BNAFAR, deverá ainda quando for o caso, apontar inconsistências para correção ou tomada de decisão, não havendo mais necessidade de utilizar o software Horus;		
10. O sistema deverá gerar os arquivos para o SISAIH, exportando as informações das internações para fechamento;		
11. O sistema deverá gerar o arquivo para o RAAS, permite exportar os atendimentos CAPS e importar no sistema do Ministério da Saúde;		
12. O sistema deverá possuir webservice com os CEP's de todo o território nacional, o sistema permite buscar logradouros utilizando apenas o CEP como valor;		
Integração com e-SUS-PEC APS proativa		
13. O sistema deverá permitir consultar em tela os registros dos atendimentos, receitas, encaminhamentos e vacinas lançadas no e-SUS-PEC APS;		
14. O sistema deverá gerar gráficos dos atendimentos individualizados, atendimentos odontológicos, vacinas e visitas domiciliares dos dados lançados diretamente e-SUS-PEC APS. Deve ser possível filtrar por unidade e período;		
15. O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar, o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sinterizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta. O painel deve mostrar a lista de		

atendimento do sistema e-SUS-PEC e permitir o profissional irá realizar a chamada;		
Segurança do sistema		
16. O sistema deverá permitir a criação de usuários sem limites de quantidades;		
17. O sistema deverá permitir a criação de perfil de acesso de acordo com o departamento ou estabelecimento;		
18. O sistema deverá permitir o bloqueio/desbloqueio de acesso ao sistema a nível de usuário, mantendo todo o histórico de auditoria;		
19. O sistema deverá permitir o cadastro de e-mail para recuperação da senha do usuário;		
20. O sistema deverá permitir a vinculação do login do usuário ao funcionário;		
21. O sistema deverá possuir sistema de proteção contra método tentativa/erro de login, ao errar as credenciais de acesso por mais de três vezes consecutivas, o terminal deverá ser bloqueado por um período, aumentando assim a segurança no acesso aos dados;		
22. Deverá possuir sistema de criptografia simétrica do tipo MD5 para as senhas dos usuários, sendo armazenada no banco de dados que impossibilite a qualquer administrador visualizar;		
23. O sistema deverá possuir sistema de auditoria, sendo registrado todo o acesso das operações efetuadas no mesmo, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração/o e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado, deverá ainda registrar dados como data/hora, número do ip do computador, login do usuário, operação que foi realizada, conteúdo afetado, conteúdo anterior;		
24. O sistema deverá permitir que o usuário possa em tela própria alterar a sua senha de acesso a qualquer tempo, deverá ainda possuir segurança mínima para senhas com tamanho mínimo de 6 caracteres contendo letras e números;		
25. O sistema deverá permitir a assinatura digital para documentos médicos como		

receitas, atestados e recomendações médicas, utilizando de certificado digital tipo A1, padrão ICP-BRASIL;		
26. O sistema deverá possuir acesso via navegador de forma segura, utilizando protocolo HTTPS juntamente com certificado digital válido. O sistema deverá ainda está de acordo com as normas e diretrizes acerca da lei de proteção de dados “LGPD”, devendo assegurar que os dados registrados devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos na lei e às demais normas regulamentares;		
Módulo de Exames		
27. O sistema deverá utilizar a mesma base de dados dos pacientes;		
28. O sistema deverá permitir o agendamento dos exames por outros estabelecimentos de saúde, o sistema deverá permitir a parametrização da agenda com a liberação de cotas por unidade de saúde e dia da semana, limitando quantidade de pacientes por dia;		
29. O sistema deverá permitir cadastrar bloqueios de agendamento, este mesmo pode ser configurado por unidade e ou turno;		
30. O sistema deverá permitir configurar quais exames serão permitidos agendar;		
31. O sistema deverá permitir cadastrar exames que não fazem parte da tabela sigtap;		
32. O sistema deverá permitir o cadastro de plantões, aonde a data determinada será aberta na agenda. Este plantão deve ser cadastrado por turno, unidade de saúde e quantidade de vaga;		
33. O sistema deverá permitir o cadastro das dietas para cada exame;		
34. O sistema deverá possuir tela de recepção, permitindo o cadastro de pedidos de exames, informando o médico solicitante, estabelecimento solicitante, exame solicitado, controle de data/hora do pedido, convenio e se atendimento é prioritário;		
35. O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o		

chamamento com voz sinterizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;		
36. O sistema deverá possuir tela própria de emissão de laudos, possibilitando o uso de templates pré-cadastrados, deverá ainda permitir manter o laudo em modo rascunho ou liberado;		
37. O sistema deverá possuir faturamento automatizado;		
38. O sistema deverá permitir a inserção de imagens do tipo JPG ou documentos PDF;		
39. O sistema deverá permitir registrar a ausência do paciente com justificativa quando houver;		
40. O sistema deverá permitir cadastrar o resultado do processo licitatório com informações da empresa vencedora bem como exames licitados e quantidade de cada exame. Sistema deverá mostrar a quantidade consumida de cada exame e o saldo.		
41. O sistema deverá permitir a integração com equipamentos de radiografia digital padrão DICOM;		
Módulo de Laboratório		
42. O sistema deverá possuir tela de recepção permitindo o cadastro de pedidos de exames, informado o médico solicitante, estabelecimento solicitante, exame solicitado, controle de data/hora do pedido e da coleta do material, deverá ainda visualizar a data da liberação do resultado;		
43. O sistema deverá permitir o registro das coletas, permitindo o controle dos que não estão coletados, permitindo ainda nova coleta caso necessário;		
44. O sistema deverá permitir o agendamento dos exames por outros estabelecimentos de saúde, o sistema deverá permitir a parametrização da agenda com a liberação de cotas por estabelecimento e dia da semana, deverá possibilitar limitar por dia a quantidade de exames ou pacientes, permitindo ainda o controle ou bloqueio de datas na agenda a critério da administração;		
45. As unidades solicitantes poderão em tela acompanhar o resultado do exame,		

visualizando o status da liberação, coleta e imprimir o resultado;		
46. O sistema deverá permitir o cadastramento do valor referencial do resultado do exame por faixa etária ou sexo;		
47. O sistema deverá possibilitar o cadastro de materiais, métodos, unidade de medida;		
48. O sistema deverá permitir o bloqueio de pedido de exame pelo administrador do laboratório, evitando que exames que não podem ser realizados possam ser solicitados;		
49. O sistema deverá permitir que o administrador do laboratório possa realizar o bloqueio de um determinado dia na agenda, impedido o agendamento de pacientes naquele dia;		
50. O sistema deverá permitir o registro da ausência do paciente no dia agendado para a coleta, permitindo ainda informar o motivo caso houver;		
51. O sistema deverá permitir o reagendamento dos pacientes de uma data para outra de uma só vez;		
52. O sistema deverá permitir a parametrização de quantidade de dias para o pedido do mesmo exame, alertando o operador quando o mesmo exame foi solicitado dentro do período parametrizado, evitando em casos a duplicidade de pedidos;		
53. O sistema deverá permitir o cadastramento da assinatura virtual do profissional bioquímico, permitindo ainda que cada exame emitido possa constar sua assinatura ao final de cada folha, bem como uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema;		
54. O sistema deverá permitir a impressão de todos os exames de uma única vez, ou podendo a critério do operador escolher quais devem ser impressos;		
55. O sistema deverá permitir que o administrador do laboratório possa definir o ordenamento da impressão dos exames, com a possibilidade de também ordenar os seus atributos, permitindo a critério personalizar ou padronizar as informações;		
56. O sistema deverá permitir a criação de grupos de resultados de exames,		

permitindo a personalização dos valores de resultados para um determinado atributo, evitando assim a necessidade de digitação do resultado, deverá ainda possibilitar a configuração do campo do atributo qual tipo de entrada de dados lhe é permitida, sendo texto livre, valor numérico, valor calculado, valor fixo, valor do grupo de resultados;		
57. O sistema deverá permitir o cadastramento de orientação de coleta para cada tipo de exame, permitindo na hora da impressão do protocolo ser apresentado as orientações para o paciente;		
58. O sistema deverá permitir através do uso de chave eletrônica e site específico do sistema que o paciente possa acompanhar a liberação do resultado, com a possibilidade de imprimir os exames;		
59. O sistema deverá permitir a impressão de etiquetas para controle dos tubos de ensaio;		
60. O sistema deverá permitir a configuração das bancadas e a impressão dos mapas de trabalho;		
61. O sistema deverá faturar todos os procedimentos de todos os exames de forma automática, sem a necessidade de digitação da produção futuramente;		
62. Deve ser possível em um único exame faturar mais de um procedimento;		
63. No caso de laboratórios terceiros, o sistema deverá possibilitar cadastro dos laboratórios, bem como exames licitados e suas quantidades;		
64. O sistema deverá permitir laboratórios de terceiros anexar exames para constar no prontuário eletrônico e controlar saldo licitado;		
65. O sistema deverá possibilitar auditar os exames anexados pelos laboratórios terceirizados, ou seja, verificar se os exames cobrados pelo laboratório estão anexados ao sistema;		
66. O sistema deverá permitir a parametrização de valores mínimos e máximos para cada atributo de exames, permitindo ainda que ao digitar os valores considerados fora da faixa possam ser validados por uma segunda senha de segurança do bioquímico;		
67. O sistema deverá permitir a critério da administração do laboratório que os		

exames possam ser liberados através de senha do bioquímico, a liberação deve ser realizada através da senha do bioquímico para cada exame que lhe foi atribuído, sem a necessidade dele logar no sistema;		
68. O sistema deverá enviar torpedo de SMS para o paciente informando os seguintes eventos: envio de protocolo e chave eletrônica para exames solicitados, envio de dados do agendamento, data, hora e local para a coleta do material;		
69. O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;		
Módulo de Atendimento social		
70. O sistema deverá permitir o registro de atendimentos de outros profissionais que realizam atendimento na área social;		
71. O sistema deverá permitir o registro na recepção, gerenciando a fila de atendimento de acordo com os critérios de preferência;		
72. O sistema deverá permitir o atendimento da pessoa, registrando o motivo do atendimento, o registro de produto ou serviços, valores de benefício, deverá ainda manter um histórico dos atendimentos;		
73. O sistema deverá emitir um recibo de entrega para resguardo do atendente;		
74. O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;		
Módulo de Tabela de procedimentos SIGTAP e CID		
75. O sistema deverá possuir tela própria de consulta de procedimentos por código, descrição, possibilitando a visualização de todas as características do procedimento;		

76. O sistema deverá permitir buscar os procedimentos compatíveis pesquisando pelo CBO do profissional;		
77. O sistema deverá permitir o usuário a realizar a importação de uma nova competência do SIGTAP de forma (on-line) sem a necessidade de ler arquivos;		
78. O sistema deverá ainda possibilitar a consulta de CID por código ou descrição;		
Módulo de Comunicação		
79. O sistema deverá possuir módulo de comunicação interna, permitindo o envio e recebimento de comunicados internos do órgão, informando o remetente e destinatários, permitindo ainda o anexo de arquivos;		
80. O sistema deverá a critério da administração gerar o número de documento automaticamente de forma sequencial;		
81. O sistema deverá possuir recurso de notificação de recebimento de comunicado alertando o usuário a sua atenção imediata;		
82. O sistema deverá possuir ainda recurso de acompanhar a visualização ou não do documento pelo destinatário, informado a data/hora da visualização, deverá ainda permitir responder a comunicação sem a necessidade de enviar novo documento;		
83. O sistema deverá possuir chat interno para comunicação entre todos os usuários do sistema, o chat deverá identificar o usuário e seu estabelecimento de trabalho, deverá ainda permitir o envio de mensagens para usuários que estejam offline. Este chat deverá fazer parte do próprio sistema, sem ter que abrir outro sistema para isso;		
Módulo de gestão de indicadores		
84. O sistema deverá possuir módulo de gestão de indicadores de acordo com as portarias do Ministério da Saúde em relação a nova forma de financiamento;		
85. Deverá apresentar a relação nominal e a situação de cada pessoa de acordo com a regra de cada indicador escolhido;		
86. Deverá permitir filtrar os dados por nome, CPF, CNS, unidade e equipe;		

87. Deverá permitir exportar os dados em PDF ou Excel;		
88. Deverá possuir dashboard com indicadores gráficos de acompanhamento e qualidade;		
89. Deverá ainda possuir dashboard com indicadores gráficos de cada unidade e equipe;		
90. Deverá obter os dados diretamente do e-SUS PEC, considerando apenas os dados já transmitidos para o Ministério da Saúde;		
Módulo de almoxarifado e farmácia		
91. O sistema deverá possuir módulo para entrada de produtos, saída de produtos, distribuição de produtos e dispensa de produtos, separados por estabelecimento e departamento;		
92. O sistema deve possuir cadastro de fornecedores, fabricantes e entidades;		
93. O sistema deverá possuir no cadastro de produtos o código do EAN, CATMAT, bem como toda a classificação de tipos como grupo, subgrupo, tipo de medicamento, tipo de produto, tipo de controlado e a característica do destinatário;		
94. Sistema deverá listar os produtos que compõem o BNAFAR;		
95. Deve ser possível unificar produtos duplicados;		
96. O sistema deverá possuir recursos para envio do arquivo XML do programa SNGPC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;		
97. Deve ser possível bloquear um produto de ser dispensado ou distribuído;		
98. Deve ser possível cadastrar estoque mínimo de cada produto de acordo com a unidade;		
99. O sistema deverá possuir para o registro de entrada de produtos, informar o fornecedor, data da nota fiscal, valor da nota fiscal, fonte de recurso, deverá ainda possibilitar a leitura o arquivo XML da nota fiscal, realizando a entrada automática dos produtos, em casos de produtos novos, o sistema deverá sugerir ao operador o cadastramento automático ou indicar o produto equivalente no sistema;		

100.O sistema deverá possuir ainda integração proativa com a nota fiscal eletrônica, utilizando apenas a chave eletrônico da nota, o sistema deverá realizar a entrada automaticamente no sistema, em casos de itens de produtos novos, o sistema deverá sugerir ao operador o cadastramento automático ou indicar o produto equivalente no sistema, deverá ainda impedir a entrada duplicada de nota fiscal;		
101.O sistema deverá permitir o cadastro de compras empenhadas, registrando o número do contrato, data da validade, fornecedor, itens licitados, quantidades licitadas, deverá ainda permitir ao realizar novo pedido controlar o saldo restante de forma automática;		
102.O sistema deve possuir módulo de saída de produtos, possibilitando o envio de produtos do almoxarifado para o setor solicitante, atualizando automaticamente os saldos de estoque;		
103.O sistema deverá possuir módulo de controle de distribuição, permitindo que a unidade solicitante possa requisitar para o almoxarifado produtos e quantitativos, e o gestor possa em tela visualizar estes pedidos juntamente o estoque do solicitante, podendo assim deferir ou não, com a possibilidade de ajustar o quantitativo, deverá ainda gerar documento de trânsito para o transporte físico dos produtos;		
104.O sistema deverá possuir módulo de saída de produtos para destinatários externos ao sistema, sendo possível inserir novos destinatários quando houver;		
105.O sistema deverá possuir módulo de dispensa de produtos, deverá permitir o uso de leitor de código de barras ou localizar o produto pelo código ou descrição, deverá ainda calcular a quantidade que deve ser dispensada de acordo com o tratamento, tanto para sólidos e líquidos, deverá ainda registrar o tratamento quando for o caso, calculando a data inicial e final do tratamento, deverá ainda ao final da dispensa a possibilidade de emitir em formato de cupom térmico o comprovante de entrega para o paciente;		
106.No momento da dispensa sistema deve alertar quando o paciente é de outro município;		
107.O sistema deverá na dispensa informar automaticamente o lote com vencimento		

mais próximo, caso a quantidade de produtos ultrapasse o saldo do lote indicado pelo sistema, o mesmo deverá na sequência retirar os quantitativos dos lotes disponíveis na ordem de seu vencimento;		
108.O sistema deverá no ato da dispensa informar o operador quais os produtos que o paciente já retirou, independente do estabelecimento, deverá informar o produto, a quantidade e a data da retirada, deverá ainda apresentar caso exista os tratamentos ativos para aquele paciente;		
109.O sistema deverá no ato da dispensa registrar os produtos que não possuem saldo em estoque ou que não existam no sistema, registrando em sistema próprio para futura análise do que não foi atendido, informado quem é o paciente, produto, quantidade solicitada, médico solicitante;		
110.Sistema deve identificar se o medicamento é controlado, e caso for, tornar obrigatório informar o prescritor;		
111.Sistema deve imprimir modelo de recibo caso medicamento for de ação judicial;		
112.O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sinterizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;		
113.O sistema deverá possuir consulta de estoque em tela, permitindo o gestor visualizar de forma geral ou por departamento o estoque de qualquer produto, deverá ainda em tela, visualizar a origem das entradas, transferências, saídas e dispensas, permitindo inclusive inserir filtros por data de movimentação, conferência de saldo por data, filtros por grupo de medicamentos, tipo de controlado e tipo de medicamento;		
114.O sistema deves possuir tela de duração do estoque, apresentando o tempo que irá durar o estoque de cada produto de acordo com a média de saída.		
115.O sistema deverá gerar gráficos com quantitativo de dispensação por período e por hora. Também deve obter o gráfico de medicamentos mais dispensados;		
Módulo de Transporte		

116.O sistema deverá possuir módulo de cadastro de pessoas que necessitam de transporte para deslocamento a outros estabelecimentos referenciados;		
117.O sistema deverá permitir o cadastro dos veículos, quantidade de assentos disponíveis, cadastro dos motoristas, cadastros dos acessórios auxiliares, locais de destino, locais de embarque e tipo de convênio;		
118.O sistema deverá permitir a criação da agenda de todas as viagens, informado quem são dos passageiros e acompanhantes, se vão e voltam, se só vão, se só voltam, se necessita de acessório auxiliar, qual o local do destino, qual procedimento será realizado, qual local, data, hora será o embarque, qual veículo será destinado, qual motorista, deverá ainda possuir controle de confirmação de viagem, permitindo registrar a ausência com justificativa quando houver;		
119.O sistema deverá permitir o bloqueio automático de pacientes para o veículo que tenha todos os assentos utilizados, permitindo inclusive computar os acompanhantes;		
120.O sistema deverá emitir o mapa de viagem, neste mapa deve contar todos os dados necessários para a viagem, deverá ainda constar os locais de destino para coleta de assinatura quando houver necessidade;		
121.O sistema deverá ainda controlar os valores do custo de diária com os motoristas;		
122.O sistema deverá possibilitar criar uma escala para os motoristas;		
123.O sistema deverá possuir um cadastro de grupo de pessoas, a onde deve ser possível agendar o grupo inteiro de uma só vez na viagem;		
124.O sistema deverá possuir tela de lançamento de gasto com manutenção de veículos, multas e demais despesas necessárias para prestação de contas;		
Módulo de Especialidades Médicas		
125.O sistema deverá ter cadastro de Cartão Municipal de Saúde contendo, nº de cartão, Nome, Lei, Prioridade do cartão, identificando o município;		
126.O sistema através do Cartão Municipal deverá proporcionar a impressão de carteirinha do paciente com “Transtorno do Espectro Autista” contendo: Nome do paciente, CPF, CNS, data de nascimento, nome da mãe, com possibilidade de anexar laudos médicos e impressão da carteirinha adequada para guarda		

como documento de identificação e trânsito;		
127.O sistema através do Cartão Municipal deverá proporcionar a impressão de carteirinha do paciente com “Fibromialgia – Cipfibro” contendo: Nome do paciente, CPF, CNS, data de nascimento, nome da mãe, com possibilidade de anexar laudos médicos e impressão da carteirinha adequada para guarda como documento de identificação e trânsito;		
128.O sistema deverá possuir cadastro de pacientes, contendo todas as informações como cor/raça, endereço residencial, telefones de contato, número do CPF, RG, cartão sus;		
129.O sistema deverá permitir para novos cadastros de pacientes a busca de dados na base federal do cartão sus utilizando apenas o CPF como campo, permitindo ainda uma busca avançada utilizando o nome, nascimento, nome da mãe;		
130.O sistema deverá validar como verdadeiro os números do cartão sus e CPF;		
131.O sistema deverá possuir webservice para localizar os logradouros informado apenas o CEP do cidadão;		
132.O sistema deverá bloquear a tentativa de cadastro duplicado, utilizando como chave o número do cartão sus, número do CPF e alerta de similaridade utilizando nome, nascimento e mãe, evitando a duplicação do paciente no sistema;		
133.O sistema deverá possuir recurso de unificar prontuários duplicados, informado o prontuário correto e o obsoleto, unificando todas as informações automaticamente;		
134.O sistema deverá possuir sistema de agendamento de consultas, permitindo a liberação de vagas por profissional, permitindo o controle da disponibilidade horário ou dia da semana, ao agendar o paciente o mesmo deve receber um SMS com a confirmação da agenda e outro sms um dia antes da consulta, informando a data/hora para fins de lembrete;		
135.O sistema de agendamento deve permitir o controle das ausências de forma justificada quanto for o caso, deve ainda permitir o reagendamento dos pacientes para outra data de forma automática, ao reagendar os pacientes o sistema deverá disparar SMS para todos os agendados com telefone celular cadastro informado		

da nova data;		
136.O sistema de agendamento deverá permitir que o gestor possa agendar novo paciente mesmo não tendo vaga disponível;		
137.O sistema de agendamento deverá permitir que o gestor possa realizar bloqueio na agenda, por hora inicial e final ou por data;		
138.O sistema de agendamento deverá possibilitar o agendamento indicando se é a primeira consulta ou retorno, podendo ainda informar se a consulta será por telemedicina;		
139.O sistema de agendamento deve permitir que o administrador possa cadastrar os feriados para bloqueio automático da agenda;		
140.O sistema de atendimento deverá registrar a chegada do paciente através da agenda ou demanda espontânea, deverá ainda gerar fila de atendimento automático, permitindo registrar inclusive qual profissional realizará o atendimento;		
141.O sistema deverá possuir painel de chamada para funcionamento na recepção, ao chamar o sistema deverá apresentar o nome do paciente, realizar o chamamento com voz sintetizada, e indicar qual sala o paciente deve se deslocar, o painel também deve suportar o cadastro de vídeos institucionais, que deverão ser executados em sequência interrupta;		
142.O sistema deverá possuir tela própria de triagem, com a possibilidade de registrar os dados vitais do paciente como aferição de pressão, temperatura, peso, altura, cálculo do IMC automático, frequência cardíaca, frequência respiratória, alergias, queixa do paciente, deve permitir a visualização do histórico médico de todos os atendimentos anteriores, independente da unidade, com informações inclusive originadas do atendimento e-SUS PEC, ao final da triagem o operador poderá liberar o paciente ou encaminhar para uma consulta médica;		
143.O sistema deverá possuir recurso da impressão de comprovante de comparecimento, bem como uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do		

próprio sistema;		
144.O sistema deverá possuir tela própria da consulta médica, com a possibilidade de registrar o atendimento, deverá ainda permitir a possibilidade do médico visualizar histórico médico, resultados de exames de laboratório, resultado de exames de imagens, laudos, medicamentos utilizados, procedimentos lançados, bem como informações originadas de atendimento do e-SUS PEC;		
145.O sistema deverá possuir na consulta médica recursos de emissão de receita médica, com a possibilidade de no ato a prescrição verificar se aquele medicamento possui estoque na rede municipal, deverá ainda permitir prescrever medicamentos fora da lista de produtos do sistema, deverá possuir templates pré escritos para a posologia, ao final da prescrição médica, o sistema deverá permitir a assinatura digital utilizando certificado digital ICP-Brasil, em casos de impressão o sistema deverá gerar uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema, o sistema deverá possuir modelos para receitas simples e controladas, sendo sua emissão feita de forma automática de acordo com o tipo de medicamento receitado;		
146.O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de emissão de atestado médico e de comparecimento, o sistema deverá permitir a assinatura digital utilizando certificado digital ICP-Brasil, em casos de impressão o sistema deverá gerar uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema;		
147.O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de emissão de encaminhamentos médicos, permitindo o médico indicar qual o tratamento, motivo do encaminhamento, justificativa para o tratamento, o sistema deverá ainda permitir a assinatura digital utilizando certificado digital ICP-Brasil, em casos de impressão o sistema deverá gerar uma chave eletrônica de autenticidade, permitindo assim que o documento possa ser validado posteriormente por site específico do próprio sistema;		
148.O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de emissão de		

pedido de exames médicos, permitindo que o médico possa indicar quais exames o paciente deverá realizar, podendo ser exames de imagens ou clínicos;		
149.O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos para anexar imagens, podendo inclusive determinar se a imagem é sigilosa ou pública para o prontuário, deverá permitir anexar arquivos no formato JPG e PDF;		
150.O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recursos de registrar lembretes para o médico, permite ainda a emissão de recomendações médicas;		
151.O sistema deverá possuir na tela da consulta médica recurso de deixar o atendimento sigiloso, permitindo apenas o próprio médico visualizar os dados;		
152.Sistema deve, se for o caso, de cid. relacionado com agravo e notificação, emitir para o SISVAN;		
153.O sistema deverá possuir recurso de liberar o paciente ao final do atendimento ou enviar para outro profissional;		
154.Na tela de atendimento deve ser possível criar um aviso, no qual o mesmo deve ser “disparado” no painel de chamada;		
155.O sistema deverá possuir um modulo para os atendimentos de terapia. Deve possuir uma lista de espera, lista de pessoas em tratamento e no mesmo modulo ser possível registrar os atendimentos do RAAS-PSI.		
156.O sistema devesa possibilitar o paciente a avaliar seu atendimento, pontuando a recepção, enfermagem e médico. Devesa em tela demonstrar com total de avaliação e a média avaliativa utilizando termos como “muito satisfeito”, “insatisfeito”, “neutro”, “satisfeito”, “muito satisfeito” para fácil entendimento.		
157.O sistema devesa possibilitar o cadastro do cuidado compartilhado, onde o profissional registra o paciente e os demais profissionais que irão participar do cuidado ao mesmo. Os profissionais participantes do cuidado deverão registrar suas avaliações ao paciente.		
Módulo Regulação		
158.O sistema deverá possuir recurso de regulação de vagas, registrando o paciente, data da solicitação, profissional solicitante, procedimento solicitado, deverá ainda informar o cid. quando houver;		

159.O sistema deverá permitir classificar o pedido de vaga como não aguda, baixa, intermediária e alta;		
160.O sistema deverá permitir a controlar as demandas por status de cada situação, permitindo que o regulador possa em tela visualizar as demandas que requer atenção imediata;		
161.O sistema deverá permitir que o regulador possa registrar os contatos com o paciente, mantendo todo o histórico das ligações;		
162.O sistema deverá permitir que o regulador possa aprovar, reprovar ou agendar o procedimento em tela, em caso de reprova permitir o registro da justificativa;		
163.O sistema deve permitir que o gestor configure cada especialidade regulada pelo município. Nesta deve ser possível inserir a especialidade, faixa etária mínima e máxima, sexo, tempo de suspensão por falta sem justificativa e tempo de espera para reagendar a mesma especialidade para mesmo paciente.		
Módulo de Vigilância Epidemiológica		
164.O sistema deverá possuir cadastro de doenças e agravos;		
165.O sistema deverá permitir o cadastramento de áreas e microáreas do município;		
166.O sistema deverá permitir o cadastramento das notificações epidemiológicas		
167.O sistema deverá permitir o controle da mortalidade dos pacientes;		
168.O sistema deverá permitir o cadastro e controle do livro de declaração de óbito;		
169.O sistema deverá permitir o cadastro de nascidos vivos;		
170.Deve ser possível visualizar o georreferenciamento de doenças no mapa do município;		
Módulo de Atendimento a Vigilância Sanitária		
171.O sistema deverá permitir o cadastramento dos estabelecimentos e as atividades econômicas dele. Para isso deverá ser utilizada a tabela do CNAE;		
172.O sistema deverá permitir cadastrar o termo de inspeção ou notificação ou infração ou apreensão ou interdição, podendo ainda descrever de forma detalhada em campo próprio;		
173.O sistema deverá permitir o cadastro e emissão de alvará de funcionamento,		

constando a data da emissão, data do vencimento, número do cadastro, ano, nome e cpf do responsável legal, horário de funcionamento do estabelecimento, podendo ainda emitir alvará provisório;		
174.O sistema deverá permitir cadastrar alvará de vínculos, com dados da placa, modelo e cor;		
175.O sistema deverá permitir o cadastro de animais, como a espécie, raça, cor da pelagem etc.;		
176.O sistema deverá permitir o controle da zoonose, anexando a foto do animal, resultado do exame entre outras imagens;		
177.O sistema deve controlar as vacinas aplicadas, castração e dados da saúde do animal;		
178.No controle da zoonose registrar se o dono do animal optou por tratamento em casa onde sistema deve gerenciar os animais que estão em tratamento e possibilitar o registro das visitas ao domicílio;		
179.Possibilitar emitir a ficha de cadastro do animal;		
180.Possibilitar emitir o termo de responsabilidade caso dono opte por tratar o animal em casa;		
181.Possibilitar emitir o termo de consentimento de eutanásia, termo de realização de eutanásia do animal;		
182.Possibilitar emitir o termo de Óbito do animal;		
183.O sistema deverá possuir página própria para que o cidadão possa abrir denúncias de forma identificada ou anônima, permitindo ainda que o gestor possa acompanhar cada denúncia até seu desfecho completo;		
184.O sistema deverá possuir página própria para que o cidadão possa solicitar serviços como alvará, vistoria etc.;		
185.Permitir cadastrar os processos de notificação, interdição, pedido de inscrição etc. no sistema;		
186.Permitir cadastrar o andamento desses processos bem como os documentos faltantes dele;		

Tratamento Fora de Domicílio TFD;		
187. Permitir o cadastro de tipos de atendimentos TFD;		
188. Permitir o cadastro dos meios de transportes para TFD;		
189. Permitir o cadastro de documentações;		
190. Permitir o cadastro de locais de destino dos atendimentos;		
191. Permitir o registro de atendimentos TFD selecionando o paciente, datas de viagem e atendimento, tipo de atendimento, transporte e destino;		
192. Permitir registrar os documentos entregues no atendimento;		
Gestão Administrativa		
193. O sistema deverá possibilitar o cadastro dos objetos para controle de patrimônio;		
194. Permitir o cadastro de Patrimônios com o objeto, código de identificação, estabelecimento, localização no estabelecimento, e se é próprio ou cedido;		
195. Permitir o registro da situação dos objetos em determinada data e o anexo de imagens deles;		
196. Permitir dar baixa no patrimônio, assim como também cadastrar o tipo de baixa;		
197. Permitir o cadastro de contratos informando o número, período, fornecedor, objeto, valor e anexar arquivos ao mesmo;		
198. O sistema deverá permitir cadastro de consignado, onde é possível registrar os produtos entregues ao paciente, estado atual do mesmo e o prazo de devolução. Deverá emitir termo de consentimento de empréstimo ao paciente. Possibilitar a gerência dos produtos que estão emprestados e não foram ainda devolvidos, assim como também registrar as devoluções e estado atual do produto devolvido;		
Portal da Transparência		
199. Sistema deverá proporcionar uma página de acesso público onde o cidadão poderá verificar dados da saúde. A página deve demonstrar média de atendimentos da farmácia, laboratório, atenção básica, hospital, transporte e especialidade;		

200. Página deve conter gráfico de medicamentos mais dispensados, total de medicamentos por mês, exames mais realizados, total de exame por mês, total de atendimento por mês na atenção básica, especializada e hospital;		
201. Deve ser possível o gestor bloquear o acesso público quando achar necessário;		
Relatórios básicos		
202. Relatório com total de atendimento por profissional;		
203. Relatório com total de faltas por especialidade;		
204. Relatório com horário tempo de espera e duração da consulta por profissional da atenção especializada;		
205. Relatório com total de atendimentos de estrangeiros;		
206. Relatório de pacientes atendidos por consulta e retorno;		
207. Relatório de faturamento sendo possível filtrar por unidade, financiamento, grupo, subgrupo, forma de organização, CBO e período;		
208. Relatório de faturamento do RAAS;		
209. Relatório quantitativo de internação por clínica;		
210. Relatório quantitativo de internação por cid.;		
211. Relatórios de acompanhamento dos hipertensos, diabéticos, gestantes, citopatológico e vacinas. Estes relatórios devem extrair os dados diretamente do E-sus APS. Os dados contidos nesses relatórios devem atender a portaria do Previn Brasil referente a cada indicador;		
212. Relatório de atendimentos não finalizados no E-sus APS;		
213. Relatório de sincronização do App E-sus Território. Esses dados devem ser extraídos do E-sus APS;		
214. Relatório de produção diária dos ACS, demonstrando por dia quantos cadastros individuais, domiciliares e visitas foram realizadas. Esses dados devem ser extraídos do E-sus APS;		
215. Relatório nominal de cadastro individual. Esses dados devem ser extraídos do E-sus APS;		
216. Relatório nominal de visitas domiciliares. Esses dados devem ser extraídos do		

E-sus APS;		
217.Relatório de atividade coletiva por profissional. Esses dados devem ser extraídos do E-sus APS;		
218.Relatório de notificações de agravos emitidas no E-sus APS. Esses dados devem ser extraídos do E-sus APS;		
219.Relatório de procedimentos diários lançados no E-sus APS por profissional, demonstrando por dia qual e quantos procedimentos foram realizados;		
220.Relatório com quantidade de exames realizados por período agrupado por exame;		
221.Relatório quantitativo de resultado de exames. Exemplo, dengue, quantos positivo e quantos negativo;		
222.Livro de registro de Baciloscopia;		
223.Relatório de consumo médio de medicamentos;		
224.Relatório de movimentações de estoque, imprimindo na mesma folha total de entrada, saída, distribuição, dispensação e saldo;		
225.Relatório de valor em estoque;		
226.Relatório de diárias por motorista;		
227.Relatório de viagens por município;		
228.Relatório de empresas cadastradas por CNAE;		
229.Relatório quantitativo de denúncias por tipo de denúncia;		
230.Relatório de animais cadastrados por espécie;		
231.Relatório de patrimônio por cedência;		
Dos serviços especializados no suporte do software governamental e-SUS APS		
232.O sistema deverá estar hospedado em nuvem cloud, com acesso via domínio determinado pela licitante, utilizando conexão segura via https, com acesso via internet utilizando apenas o navegador web, tendo como disponibilidade da não interrupção dos serviços de pelo menos 98% do tempo;		
233.A Contratada deverá configurar as regras de backup diário em local seguro, podendo ainda a critério da administração enviar backup para uma pasta segura		

para as dependências do departamento de tecnologia da Prefeitura, deverá ainda auxiliar o gestor na criação dos logins de acesso a nível de administrador, gestor, usuários; (deverá demonstrar tal capacidade)		
234.A Contratada deverá possuir central de suporte que ajude a administração na resolução de inconsistências geradas pelo sistema, devendo ter conhecimento técnico para intervir em todos os tipos de eventos sendo de natureza operacional ou técnica;		

2.2 DEVERÁ POSSUIR NO SISTEMA DA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO COM CHATBOT INTEGRADO AO WHATSAPP;		ATENDE	
DESCRIÇÃO DO ITEM		SIM	NÃO
1. A solução deverá ser baseada em plataforma 100% nativa para web.			
2. Deverá permitir os usuários recuperarem a senha por meio de um formulário de "esqueci a senha", remetido ao e-mail cadastrado e confirmado.			
3. Deverá possuir interface gráfica.			
4. O software deverá ser integrado e com troca dinâmica de informações entre os módulos.			
5. Prover efetivo controle de acesso ao sistema através do uso de senhas			
6. Deverá possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo, no mínimo:			
7. a) Registro de cada acesso de cada usuário; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários; c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.			
8. Possuir recursos de auditoria para todos os recursos do sistema, permitindo identificar as operações realizadas (inserção, alteração), data, hora e minuto da alteração, usuário que alterou e os valores inseridos ou alterados.			
9. Possibilitar a geração dos relatórios.			
10. Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às			

informações: a) Não permitir o acesso ao banco de dados com ferramentas de terceiros utilizando o usuário e senha do sistema; b) Não permitir a alteração de dados por outro meio que não seja o sistema ou suas ferramentas.		
11. O sistema deve ser acessível nas estações de trabalho em navegadores gratuitos, como Firefox (versão 45 ou superior) e Chrome (versão 49 ou superior).		
12. O acesso ao sistema deverá ser realizado mediante conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações – HTTPS.		
13. O software deverá permitir a integração (webservice, API's, entre outros) com os sistemas utilizados, ou que venham ser futuramente pela CONTRATANTE.		
14. Deverá permitir a criação de fluxos de atendimento, permitindo que posteriormente que eles possam ser editados e ajustados.		
15. Deverá permitir a criação de fluxo de atendimento ao paciente totalmente automatizado (chatbots/bot's), com possibilidade de os atendentes realizarem os atendimentos de forma manual aos pacientes, com fluxos diferentes para os canais contratados, trabalhando de forma simultânea.		
16. Deverá permitir configurar mensagem automática informando os horários de atendimento.		
17. Deverá permitir ao usuário definir o nome que ficará visível ao paciente.		
18. Deverá permitir aos administradores definirem a permissão dos usuários por função, além de dar permissão às filas de atendimento que o usuário terá acesso.		
19. Deverá permitir a criação de filas de atendimento conforme a estrutura de atendimento.		
20. Deverá apresentar os atendimentos em lista e ordem cronológica para que sejam manipulados pelos operadores, bem como a duração do atendimento dos pacientes.		
21. Deverá possuir um painel de controle das filas de atendimento, informando o número de usuários(atendentes) por fila de atendimento, o número de pacientes que estão aguardando atendimento, tempo médio de espera dos pacientes por fila, o número de pacientes em atendimento e sem atendimento por fila.		
22. Todas as interações, sejam elas provenientes dos pacientes ou dos atendentes,		

deverão ser armazenadas. E com a possibilidade de serem consultadas posteriormente.		
23. Deverá fazer o recebimento e armazenamento de imagens, áudios, vídeos e documentos que poderão ser enviados pelos pacientes e ou pelos usuários.		
24. Deverá possuir no ambiente de atendimento dos pacientes, filtro avançado por: mensagens não lidas, mensagens arquivadas, fila de atendimento, data específica, período de datas, em atendimento com(atendentes), meus chats recentes, meus chats ativos e meus chats adiados.		
25. Deverá possuir no ambiente de atendimento dos pacientes o envio do Template de atendimento ao paciente de forma individual.		
26. Deverá possuir no chat o recurso de: arquivar conversa, correção ortográfica, desativar o bot por alguns instantes, bloquear atendimento, enviar paciente para outra fila de atendimento, marcar como não lido, marcar como spam e baixar conversa PDF.		
27. Deverá possuir no ambiente de atendimento dos pacientes o recurso de criação de notas para que a equipe técnica registre a evolução do paciente, tendo o operador a visualização de todas as informações do paciente.		
28. Deverá impedir a exclusão dos atendimentos, sendo possível auditar os atendimentos, visualizando todos os registros do atendimento.		
29. Deverá permitir organizar todos os pacientes armazenados em grupos (tags), permitindo assim que se possa realizar o monitoramento dos pacientes de forma automatizada, por exemplo, categorizar os pacientes por tipo de doença e/ou por período para que seja possível contatá-los, possibilitando assim atingir grupos determinados de pessoas conforme a ação desejada.		
30. Deverá permitir o encaminhamento para outras filas de atendimento, listando os operadores disponíveis e filas no momento de encaminhar o atendimento.		
31. Deverá permitir o envio de mensagens (Template) em massa de forma automatizada, permitindo a programação por categoria de paciente(tag), hora de disparo das mensagens e o teor do conteúdo, conforme o volume de mensagens contratado. Sendo possível configurar o direcionamento e o fluxo que deverá ser		

aplicado.		
32. Deverá possuir ambiente exclusivo para controle de todas as programações ativas, facilitando o desativamento ou edição quando necessário.		
33. Deverá permitir a categorização dos pacientes (tag), a inserção de um ou vários contatos ao mesmo tempo sem limite de quantidade e que seja possível incluir todos os contatos adicionados a um grupo/tag.		
34. Deverá alertar o operador sobre qualquer número inválido no momento de inserção no sistema, seja numa adição individual ou em grupo, bem como se o número já foi cadastrado.		
35. Deverá permitir o paciente iniciar um atendimento através da ferramenta de mensagens instantânea WhatsApp Instagram ou messenger e/ou outras da plataforma meta sem a necessidade de instalação de nenhum outro aplicativo ou sistema. Para o paciente, todo o processo deverá ser feito através da ferramenta ao qual iniciou o atendimento. Ou seja, todos os questionamentos, envios de arquivos e respostas deverão ser feitas e recebidas pelo cidadão através do aplicativo de início da conversa, para o atendente, para deve haver plataforma única para atendimento.		
36. Deverá permitir a gestão de múltiplos números telefônicos e/ou canais de atendimento		
37. Deverá possuir Capacidade de atender, no mínimo, 50 usuários simultaneamente, sem perda de desempenho ou falhas.		
38. O chatbot (IA) deverá demonstrar uma taxa mínima de 80% de respostas corretas durante os testes.		
39. O chatbot (IA) deverá identificar corretamente as intenções dos usuários em pelo menos 90% dos testes, mesmo em frases complexas ou incompletas.		
40. O chatbot (IA) deverá demonstrar a capacidade de diferenciar intenções semelhantes (ex.: solicitação de informações versus solicitação de exame).		
41. O chatbot (IA) deverá demonstrar a capacidade de entender o contexto da conversa para respostas mais precisas, mesmo quando há ambiguidades ou falta de informações explícitas		

42. O chatbot (IA) deverá permitir a possibilidade de treinar o chatbot com dados específicos da organização sem interrupção do serviço.		
43. O chatbot (IA) deverá permitir a automação de tarefas por meio de integração com sistemas de back-end (ex.: consultas a bases de dados, geração de protocolos)		
44. O chatbot (IA) deverá permitir criar respostas dinâmicas, naturais e humanizadas, alinhadas ao tom e estilo definidos pela organização Adaptação do tom da conversa com base no contexto (formal, casual, técnico, etc.).		
45. O chatbot (IA) deverá demonstrar a capacidade de geração de conteúdo relevante e adaptado à intenção do usuário, mantendo consistência no tom e nas informações fornecidas, capacidade de usar informações fornecidas anteriormente pelo usuário para gerar respostas contextuais (ex.: lembrar preferências ou históricos de interação)		
46. O chatbot (IA) deverá demonstrar a capacidade responder perguntas abertas ou subjetivas de forma criativa e relevante, sem depender exclusivamente de fluxos pré-programados. usando informações fornecidas anteriormente pelo usuário para gerar respostas contextuais.		
47. O chatbot (IA) deverá demonstrar a capacidade de reestruturar respostas para maior clareza caso o usuário não compreenda a interação inicial.		
48. A solução deve demonstrar como, chatbot (IA), chegou a determinada resposta, garantindo transparência nas decisões tomadas pela IA		
49. A solução deve medir a quantidade média de interações necessárias para a resolução de uma demanda (objetivo: uma ou duas interações) demonstrando por meio de dashboard e ou infográficos.		
50. A solução deve permitir a capacidade de criar templates para início de atendimento.		

Local e data

PREGOEIRO
Assinatura

MODELO

TERMO DE ACEITE OU RECUSA DOS REQUISITOS ATENDIDOS DA PROVA DE CONCEITO (PROOF OF CONCEPT – POC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/20XX
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/20XX

Declaramos que no dia **XX** de **XXXXXXXX** de 20 **XX**, foi realizada a avaliação da solução apresentada pela (**NOME DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº _____, trazendo ao conhecimento da comissão de licitações, em especial, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, as conclusões alcançadas de avaliação técnica, conforme pontuação abaixo:

FASE 1: 100% atendidos

FASE 2:

ITEM	SOFTWARE	ATENDE			JUSTIFICATIVAS
		QUANT . TOTAL DE ITENS	QUANT. MÍNIMA DE ITENS A SEREM ATENDID OS 90%	QUANT. DE ITENS ATENDIDOS	
1.1	SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	234	211		
2.2.	SISTEMA DA CENTRAL DE GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS AO PÚBLICO COM CHATBOT INTEGRADO AO WHATSAPP	50	45		
...	...	...		...	
...	...	...		...	
QUANTIDADE TOTAL		284	256	...	

(%) TOTAL	100%	90%	%	
-----------	------	-----	---	--

PONTUAÇÃO AFERIDA: XX pontos, sendo XX% atendidos.

() Declaramos que a solução aqui avaliada, ATENDE às especificações técnicas previstas no Edital, e está apta.

() Declaramos que a solução aqui avaliada, NÃO ATENDE às especificações técnicas previstas no Edital, e *não apta*, devendo ser desclassificada.

Local e data

COMISSÃO TÉCNICA
ASSINATURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F53F-03C0-E102-2B57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO TONELLI PERES (CPF 142.XXX.XXX-24) em 07/03/2025 07:47:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCAS CENTENARO FORONI (CPF 020.XXX.XXX-30) em 07/03/2025 08:04:02 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/F53F-03C0-E102-2B57>